



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 43/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

(Contém 74 páginas)

ATA N.º 43/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 35 minutos

Encerramento: 16 horas e 30 minutos

No dia dezassete do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA

Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
1	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores Período destinado às intervenções dos municíipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Aprovação da ata da reunião extraordinária do dia 13/11/2025		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Aquisição de diverso	Inf. n.º 33918/2025	

	licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise Agreement Projeto de Decisão – Não adjudicação – Despacho a ratificação	de 03/11		
5	Aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise Agreement Informação de abertura de procedimento – Ajuste direto, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea a) Código dos Contratos Públicos	Inf. n.º 34737/2025 de 11/11		
6	Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Concurso Público N.03/2025/CCE para Fornecimento de Gás Natural	Inf. n.º 34814/2025 de 12/11		
7	Subunidade Orgânica de Contabilidade Resumo diário de tesouraria			
8	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças			
9	Licença de Recinto Itinerante para Tenda de Circo Ambulante com 28m2 – Despacho a Ratificação Licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de circo ambulante – Despacho a Ratificação	2025/450.10.221/17 2025/450.10.215/25	Márcio Durval Torralvo Costa Freitas – Circo Arena Márcio Durval Torralvo Costa Freitas – Circo Arena	
10	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS Apoio Administrativo Prestação de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, por 12 meses - Execução de serviços complementares - Minuta do contrato			
11	Empreitada de "Requalificação			

	da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha - Benavente" - Concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo município de Benavente e A.R - Águas do Ribatejo - Trabalhos complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da AR-Águas do Ribatejo - Minuta do contrato		
12	Subunidade Orgânica de Património Constituição de fundos de maneio DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS Apoio Administrativo às Obras Municipais	Informação 34974 12/11/2025	Nº: de
13	Empreitada de "Fornecimento e Instalação de WC's Autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia" - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação	2025/300.10.001/11	SOINCA – Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.
14	Empreitada de "Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av ^a Dr.º Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente" - Visita à obra / Suspensão Parcial dos Trabalhos	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.
15	Empreitada de "Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente" Concurso Público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Trabalhos	2024/300.10.001/19	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

	complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da AR - Aprovação			
16	Empreitada de "Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente" Concurso Público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Revisão de Preços Definitiva /Manutenção / Aprovação	2020/300.10.001/13	UNIKONSTRÓI, Lda.	
17	Empreitada de "Requalificação do Museu Municipal de Benavente" - Revisão de Preços Provisória nº1 - Aprovação	2023/300.10.001/16	Area Soluciones Integrales SL – Sucursal em Portugal	
18	Empreitada de "Remodelação do coletor pluvial na Av ^a Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a rua da Samorena em Samora Correia" - Conta da Empreitada / Aprovação DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE Subunidade Orgânica de Obras Particulares	2022/300.10.001/7	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.	
19	Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Loteamento situado no Monte da Foz / Arneiro da Foz e Vinhas Velhas, em Benavente DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa	25/2024	Casa Agrícola Quinta da Foz – Sociedade Agro- Pecuária, Lda.	

20	Realização de Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Samora Correia – 26 de novembro - Pedido de apoio logístico	Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia
21	Realização de Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente – 20 de novembro – Pedido de apoio logístico	Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente
22	Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente para realização de Karaoke e Baile – 21 a 23 de novembro	Rancho Típico Saia Rodada
23	Reserva do Auditório do Centro Palácio do Infantado – 22 de novembro	Instituto para a Cultura Política e Jurídica
24	Requalificação do Museu Municipal de Benavente – Proposta para prolongamento do arrendamento de imóvel – 5º Aditamento	Informação nº 34660 de 11/11/2025
25	Pedido de cedência de autocarro – Deslocação ao Teatro Politeama	Creche e Jardim Infantil de Benavente
26	Participação no Torneio Quadrangular de Natação Lezíria+Tejo – Pedido de cedência de autocarro	Secção de Natação do Grupo Desportivo de Benavente
27	Realização de almoço convívio de Natal – Pedido de reserva do centro Cultural de Benavente	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente
28	Realização de Iniciativa política e magusto – Pedido de cedência da escola Primária da Barrosa	CDU – Coligação Democrática Unitária
EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Educação		
29	Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico 2025/2026 – Agrupamentos de Escolas de	Informação nº34365 de 07/11/2025

	Benavente e Samora Correia		
30	Ação Social Pedido de prorrogação do Projeto Radar Social de Benavente – Repuplicação do Aviso de Abertura de Concurso (17/10/2025) da Medida RE-C03-01.M03 – Radar Social	Informação nº 34833de 11/10/2025	
31	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA PRESIDENTE

1- MERCADO DE NATAL

Disse que não se pode ignorar a realidade e as circunstâncias já referidas, na reunião privada anterior, em que se pretende apenas combater divisionismos que têm sido criados ao longo dos anos. Existem quatro freguesias, mas o concelho é só um, pelo que referiu que serão melhores se souberem projetar o futuro em conjunto, como um só. Só assim se cresce.

Observou que todos concordam que a época do Natal merece ser celebrada em grande, com qualidade, e num único local que consiga concentrar energia, atrações e visitantes. Foi isso mesmo que foi referido, na reunião passada, quer pela vereadora Catarina Vale ou até mesmo pelo vereador Frederico Antunes, fazer um só mercado, mas em grande, como dimensão regional, que atraia visitantes de toda a região estimulando a nossa economia local.

Acrescentou que a decisão de concentrar o Mercado de Natal deste ano em Benavente, não é uma afronta a ninguém, é um ato de responsabilidade perante as circunstâncias que encontraram, porque foram intuídos para isso pelos próprios serviços municipais, de que tudo o que estava contratado não cabia na Praça da República em Samora Correia. Lembrou que, na anterior reunião, chegaram mesmo a falar disso, a zona ribeirinha de Samora nesta altura do ano não é solução, dado o seu pavimento e o terreno ao lado do Centro Cultural de Samora Correia, nesta altura do ano, também não dá garantias para instalar o Mercado de Natal, porque, este ano vai haver mais atrações, roda, carrosséis e um insuflável, bastante grande, que não cabe na Praça da República, em Samora Correia.

Para fazer bem o que herdaram, só era possível num local mais amplo, sem ser de terra, com condições de conforto para as famílias e crianças.

Recordou que, já havia no anterior executivo, a intenção de se realizar o Mercado de Natal só num único local, em Benavente.

Clarificou que esta foi a única forma de garantir um evento maior e mais digno, em onze dias, em vez de dois fins-de-semana, divididos entre Benavente e Samora Correia, obrigando os próprios serviços da Câmara Municipal a um esforço de monta e desmonta com a agravante deste ano existir o feriado do 1º de dezembro à segunda-feira, menos

um dia para desmontar, retirando os recursos humanos tão necessários a outras áreas, como por exemplo a limpeza urbana.

Afirmou que será garantido o transporte a todas as crianças das escolas do município, até ao 1º Ciclo, havendo mais espaço para artesão e comerciantes e mais conforto para as famílias.

Observou que é um desígnio do Executivo fazer menos eventos, mas fazer melhores, de elevada qualidade, impactantes, e com retorno económico para o Município.

Lembrou que é o 10.º dia de gestão autárquica do novo Executivo e que o projeto que constou do programa eleitoral, um evento planeado e organizado pelo Executivo, do princípio ao fim, será no do próximo Natal 2026, com a duração de um mês de celebração, para o concelho todo, uma verdadeira Vila Natal.

Disse que é intenção fazer daquele evento de Natal, um motivo de orgulho e para que seja realmente grande, tem de acontecer num só local. É essa a lógica, é esse o critério, é essa a estratégia.

Comentou que não é compreensível a indignação de alguns quando, justamente, por ficar este ano em Benavente, mas a primeira edição do "Lezíria Encantada", que constava no programa eleitoral da AD - Aliança Democrática, o Natal de 2026 acontecerá em Samora Correia, com toda a dimensão que merece, implicando uma preparação atempada.

Frisou que, embora a Câmara Municipal tenha a obrigação de pensar o concelho como um só, e é essa marca territorial que querem afirmar, as Juntas de Freguesia podem fazer e ter ações de Natal, antes e depois do Mercado do município.

Deu nota de que, nos dias 22 e 23 de novembro, vai haver um Mercadinho de Natal, na Barrosa e, posteriormente, em Samora Correia e Santo Estêvão, organizados pelas respetivas Juntas de Freguesia, que vão contar com o apoio da Câmara Municipal.

Transmitiu que este é o propósito, respeitando as diferenças das freguesias, fazer chegar a desenvolvimento a todo o lado, pelo que em 2026 será em Samora Correia, em 2027 o regresso a Benavente, e assim sucessivamente.

Clarificou que não pensa o concelho em partes, dividido por freguesias, pensa o concelho como um único território, que só será grande se todos caminharem juntos. O compromisso do Executivo não é só com o futuro de Benavente, Samora Correia, mas também com Santo Estêvão e Barrosa, um concelho unido, com orgulho, identidade e as tradições de todos.

Comentou que não mudaram para deixar tudo igual, mudaram para fazer diferente, para fazer melhor, para colocar o concelho no mapa. Compreende que haja quem esteja indignado, até por falta de informação, mas se há algo que merece indignação é o estado a que este concelho chegou nas carências que tem.

2- ESCOLA SECUNDÁRIA DE SAMORA CORREIA

Informou que já deu indicações aos serviços para se avançar, com prioridade máxima, com a elaboração do projeto da Escola Secundária de Samora Correia, porque, sem projeto, não é possível apresentar candidatura a qualquer tipo de financiamento.

3- POSTO DA GNR DE SAMORA CORREIA

Deu nota que reuniu com o Comando Distrital de Santarém da GNR, dando conta das necessidades do posto da GNR de Samora Correia, tendo em vista a apresentação de uma candidatura que pode garantir quatrocentos mil euros, que vai permitir todo o exterior, telhado, janelas e portões.

4- NOVO AREPORTO

Adiantou que já tem uma reunião marcada com o Ministro das Infraestruturas e Habitação para, entre outros, começar a trabalhar nos desafios que o Aeroporto vai

colocar ao concelho e à freguesia de Samora Correia, na questão do desvio do trânsito em Samora e na questão da habitação pública, que está muito atrasada no nosso concelho.

Lembrou que as eleições foram no dia 12 outubro, e só volta a haver novas eleições no fim de 2029. É tempo de trabalhar, está na hora de pôr fim às divisões, e às manobras para usar as pessoas para colocar uma freguesia contra a outra.

Afirmou que, só todos juntos, podem construir um concelho mais forte e mais preparado para o futuro.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- MERCADO DE NATAL

Esclareceu que esteve envolvida no início do processo, no âmbito do pelouro do turismo, que em conjunto com o pelouro da cultura trataram dos Mercados de Natal. Deu-se início a um trabalho, atempadamente, até porque os equipamentos estão disponíveis quando contratados a tempo, havendo muito menos oferta, quando se procede à contratação, em momento mais próximo do evento.

Observou que, por ser ano de eleições e não saber qual seria o Executivo, preparou-se a contratação de equipamentos que permitisse adotar dois modelos: o que vai ser implementado apenas num local, modelo este que defende; outro, com a possibilidade de, com os mesmos equipamentos ou retirando alguns, até pela dimensão dos mesmos, voltar ao modelo anterior.

Clarificou que os serviços fizeram a contratação, os fornecedores estavam avisados desta possibilidade, de se poder ficar com o modelo habitualmente utilizado, ou seja, três a quatro dias em Benavente e o mesmo em Samora Correia, ou, passar para um modelo em que teríamos cerca de onze dias, apenas num local.

Reiterou que tratou esta matéria com os Serviços de Turismo, que não estava fechada, mas apenas preparada para tomada de decisão posterior.

Pessoalmente, defende o modelo de um local único, porque, desde o início do Festival do Arroz Carolino das Lezírias Ribatejanas, que foi decidido que ia haver um grande evento, em alternância, entre as duas maiores freguesias do concelho, evento esse que serve todos os habitantes e visitantes do concelho, porque é por isso que se faz este tipo de iniciativas.

Crê que ter um evento que respondesse, em termos de oferta, mais dias à população, servia melhor os interesses do concelho, fazendo-o em alternância com o Festival do Arroz Carolino, ou seja, este ano ocorreu na zona ribeirinha de Samora Correia, o Mercado de Natal ocorria no Parque 25 de Abril, em Benavente. No próximo ano, havia uma inversão da situação.

Disse que, esta alteração no modelo, significaria qualidade de resposta, permite que as crianças, durante o período escolar, possam visitar o Mercado de Natal, até porque, algumas famílias não têm possibilidades de o fazer, proporcionando esta visita às crianças do pré-escolar, até ao 4.º ano.

Clarificou que este não é um assunto de desrespeito, é um assunto de valorizar e qualificar um evento que se pretende que seja marcante no concelho, que permita que os habitantes possam deslocar-se aos equipamentos.

Acrescentou que, na perspetiva de o evento realizar-se apenas num local, houve oportunidade de contratar equipamentos com outra dimensão e atratividade.

Congratulou a decisão tomada, mas, com o princípio da alternância de nunca excluir nenhuma das freguesias.

Referiu que, em face da dimensão do Mercado de Natal e dos equipamentos que vão lá estar, quem acompanhou durante todos estes anos, percebeu a dificuldade de montar e desmontar, sendo um trabalho incalculável das equipas da câmara municipal, sem haver o retorno para as crianças e as suas famílias.

Frisou que ficou tudo preparado para o atual Executivo, fosse ele qual fosse, decidir se fazia num só local ou nos dois locais, como vinha sendo feito em anos anteriores.

Pretendeu deixar esta situação bem clara e prestou esclarecimentos tendo em conta que a senhora presidente falou nas circunstâncias que o Executivo encontrou, e que os divertimentos não cabiam na Praça da República.

Felicitou o Executivo por ter optado por este modelo, porque acredita que se consegue dar uma resposta melhor aos municípios e às crianças.

SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO

1- MERCADO DE NATAL

Disse que não pode felicitar a senhora presidente pela opção tomada em relação ao Mercado de Natal, conforme teve a oportunidade de dizer na primeira reunião privada do Executivo, quando anunciou de forma unilateral esta decisão.

Confessou que não percebeu a explicação dada pela senhora vereadora Catarina, uma vez que as coisas estavam adaptadas para os dois modelos, questionando porque é que o Executivo anterior, lançou uma revista com o título de "Mercados de Natal" e não "Mercado de Natal".

Acrescentou que pode ser um preciosismo, mas há que perceber a expectativa que se cria nas pessoas.

Clarificou que, o Partido Socialista, desde a primeira hora que se mostrou contra o Mercado de Natal, porque está em cima da hora, foram criadas expectativas na população e porque o racional económico e logístico que a senhora presidente evocou para fazer unicamente em Benavente, este ano, não faz sentido na época do Natal, embora possa fazer para o Arroz Carolino, ou outros eventos.

Lembrou que estão em causa crianças e muitas famílias que ao fim-de-semana não conseguem deslocar-se ao Mercado de Natal, em Benavente.

Disse que achou muito estranho o comentário do senhor presidente da Assembleia Municipal, em que falava que queria criar Samora Correia, uma freguesia mais pequenina.

Espera que a AD – Aliança Democrática não tenha uma agenda para reduzir e alterar a importância de Samora Correia.

Acrescentou que também achou estranha a posição do senhor vereador Paulo Abreu, porque vive em Samora Correia, de não ter feito qualquer comentário sobre o assunto, sobre o que sente e sobre o que ouviu da população.

Questionou se a senhora presidente, em nome da população de Samora Correia, está em condições de voltar com a decisão atrás e fazer um Mercado de Natal em Benavente e outro em Samora Correia, à semelhança das condições criadas pela CDU.

Perguntou qual é o diferencial de custo que a Câmara Municipal vai poupar para realização deste evento.

2- INFILTRAÇÕES NO PAVILHÃO DA ESCOLA EB 2,3 DO PORTO ALTO

Lembrou que, na reunião realizada no passado dia dez de novembro, disse que havia um problema no pavilhão da escola EB 2,3 do Porto Alto, com a entrada de água pelo telhado.

Acrescentou que, teve conhecimento que a senhora presidente já tinha recebido uma carta a informar das condições do pavilhão e do perigo que podia constituir para as duas associações que lá treinam, pela degradação do material que lá tinham.

Recordou que até dia 13 de novembro, nada foi feito e, após as grandes chuvas da passada quinta-feira, um elemento do Gabinete de Apoio à Presidência foi ao local para tentar resolver a situação, mas, a verdade, é que o prejuízo já estava criado, as associações já tinham o material estragado, parecendo-lhe haver negligência da senhora presidente ou do vereador do pelouro e do seu gabinete.

Questionou quem é que vai assumir as responsabilidades perante aquelas associações e para quando está prevista uma intervenção na cobertura do pavilhão.

3- FALTA DE PESSOAL NÃO DOCENTE NA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Deu nota que recebeu alguns emails, relatando graves problemas de falta de pessoal não docente.

SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO

1- REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE FRIO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE

Lembrou que, na reunião do Executivo realizada na passada semana, deu nota da avaria do compressor de frio do café das piscinas de Benavente, explorado pela Dª Esmeralda e, até ao dia de hoje, continua por resolver.

Acrescentou que a senhora não tem bebidas frescas e os produtos de pastelaria estão sujeitos à temperatura ambiente.

Observou que, após o alerta da vereação do partido CHEGA, esta situação já devia estar sanada ou, pelo menos, ter sido enviado um funcionário para se inteirar do problema.

2- PAGAMENTO ANTECIPADO AOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO DAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS

Apelou ao bom senso do Executivo para efetuar o pagamento antecipado a todas as pessoas que estiveram nas mesas de voto das eleições autárquicas, uma vez que, em breve, vai haver novas eleições (presidenciais) e corre-se o risco de as pessoas não aceitarem estar presentes nas mesas de voto, devido ao pagamento tardio.

3- OBRAS NA SEDE DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Questionou quando estão previstas as obras na sede do Rancho Típico Saia Rodada. Afirmou que esta sede está sem condições para a prática da arte de “folclore”, tem muita humidade, chove lá dentro, as ratazanas roem os pertences e o espólio do rancho, para não falar do perigo iminente de contágio de doenças, como por exemplo a leptospirose, que é altamente contagiosa, principalmente para as crianças mais frágeis.

Lembrou que o Executivo tem o dever de dignificar todas as instituições socioculturais que se sentem desprestigiadas e ao abandono pelo anterior Executivo.

Questionou se vamos virar a página e fazer diferente.

4- FALTA DE PASSADEIRAS NA EN 118, JUNTO À PROTEÇÃO CIVIL, EM BENAVENTE

Deu nota de que, na EN 118, junto ao Serviço de Proteção Civil, na zona industrial de Benavente, em frente às bombas de combustíveis da Prio, existem duas paragens de autocarros, que servem, na sua maioria, aquelas zonas industriais.

Alertou que era urgente a colocação de uma passadeira de peões, entre as duas paragens de autocarro, porque, como é sabido, a EN 118 tem muito fluxo rodoviário.

5- REPARAÇÃO DE TROÇOS NA EN 118

Observou que, ao abrigo da transferência de competências, conforme o Decreto-Lei 100/2018 e posteriores alterações, que concretiza a Lei de Quadro da Descentralização da Lei 50/2018, a gestão de troços de estrada e equipamentos integrados, pode ser efetuada pelas câmaras municipais.

Questionou se a senhora presidente pode diligenciar junto da IP – Infraestruturas de Portugal, a reparação da EN 118, no troço compreendido entre a Av. O Século, em Samora Correia e a zona do Intermarché, em Benavente.

Mencionou que aqueles troços estão muito degradados e, apesar de serem alcatreados alguns troços da EN 118, ficaram em falta marcações de delineação de estrada e passadeiras, tendo sido feito apenas uma intervenção paliativa para a altura das eleições autárquicas.

6- SEDE DA ASSOCIAÇÃO “FAMÍLIA DE ESTRADA”

Solicitou que a senhora presidente tentasse agilizar uma reunião com o presidente da associação, sem fins lucrativos, “Família de Estrada”, para que se possa arranjar um terreno para a construção da sua sede.

Acrescentou que nada mais pedem do que apenas um espaço para poder fazer a sua sede, de forma digna.

7- MERCADO DE NATAL

Clarificou que o Mercado de Natal ser feito exclusivamente em Benavente é decisão política unilateral da senhora presidente da câmara municipal.

Recordou que o assunto que esteve presente na reunião privada do passado dia dez de novembro, foi apenas e só a aprovação das normas de participação no Mercado de Natal.

Entende que tendo sido votado maioritariamente a AD, deve-se respeitar a voz do povo, em sufrágio universal através do voto.

Observou que a oposição não deve ser uma força de bloqueio, mas uma força de acompanhamento, para o bem comum de todos os municípios.

Comentou que, não foi o que foi dito, foi como foi dito e o timing que foi dito, porque, tão em cima da data do Mercado de Natal, devia ter havido alguma diligência no sentido de se fazer este ano nas duas freguesias e informar a população que, para o ano, teria de ser feito em moldes diferentes, para dignificar a festa do Natal, que é tão importante para todos os municípios e é um momento de comunhão familiar.

Acrescentou que num momento de comunhão familiar, não pode ser transposta esta responsabilidade para os docentes e pessoal não docente, que, nas escolas, significam o seu trabalho durante a semana, com muito esforço e profissionalismo.

Disse que o Executivo está a passar uma responsabilização para os docentes e auxiliares de ação educativa, ao trazer as crianças de Samora Correia, para Benavente. Lembrou que na reunião privada da semana passada, manifestou a preocupação do CHEGA, quanto ao facto do espaço do Parque 25 de Abril ter muitas entradas e saídas, ter pouca segurança, pelo que entende que se devia diligenciar junto da GNR para disponibilizar um forte contingente. Manifestou preocupação, enquanto pai ou avô, que os seus filhos ou netos, viessem acompanhados por um docente, de Samora para Benavente.

Observou que pode haver um rapto ou algum acidente, as crianças vão-se dispersar ao longo de todos os equipamentos que existem e que estão ao seu dispor e os docentes não vão conseguir controlá-los de forma individual.

Frisou que o Natal, é comunhão familiar, entre todos, é uma partilha, mas, esta partilha de responsabilidade com os docentes, parece-lhe que não é séria e honesta, devendo ser os pais a acompanharem os filhos ao Mercado de Natal.

Disse que, não concordando plenamente com a senhora presidente, comprehende a dignificação do Natal, tornando-o cada vez maior e ao nível de outros concelhos, é a favor desta grandiosidade, apenas o timing em que foi dito é que não foi o ideal.

Comentou que as palavras do senhor presidente da Assembleia Municipal quanto a uma potencial freguesia, no futuro, no Porto Alto, referindo que a realidade é que as pessoas ainda não estão preparadas para o que aí vem. O que aí vem é uma cidade aeroportuária, projetada para o Porto Alto, onde irão morar cerca de trinta mil habitantes, no prazo de dez anos, obrigando, provavelmente, a tornar o Porto Alto uma freguesia. Reiterou que o timing não é este, não é aquilo que devemos discutir e não devemos desfocar daquilo que é importante, neste caso, a falta do Mercado de Natal, em Samora Correia.

Acredita que vão ser tomadas diligências junto dos presidentes das Juntas de Freguesia, para colmatar este facto.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- MERCADO DE NATAL

Comentou que sabe o que é estar do lado de quem decide, o que é difícil é tomar decisões, porque, é impossível agradar a todos.

Disse que procura sempre avaliar as situações, com bom senso, sabendo colocar-se na posição dos outros.

Recordou que estão no início do mandato e da parte da CDU não vai haver nenhum aproveitamento político relativamente às questões sobre as quais resulte alguma polémica, devendo-se, em diálogo, procurar as melhores soluções para o município.

Aceitou que o Mercado de Natal se realizasse alternadamente, à semelhança do que acontece com o Festival do Arroz Carolino, numa freguesia e noutra, com a perspetiva que é fazer melhor e diferente.

Lembrou que referiu na reunião privada da semana passada, que o município com características diferentes da maioria dos outros municípios, com dois grandes núcleos populacionais urbanos.

Recordou que, tal como acontece com o Festival do Arroz Carolino, são criadas condições para que as pessoas de Samora Correia venham a Benavente e, ao contrário, a mesma coisa, mas para a maioria, isso não acontece.

Na sua opinião, uma decisão semelhante à do Festival do Arroz Carolino, num município com tais características, era a mais acertada, por se tratar de algo muito simbólico, que é o Natal, sobretudo para as crianças.

Observou que, se o objetivo é fazer melhor e criar uma situação de alternância aceita e defende que a Câmara Municipal deve criar condições para apoiar as Juntas de Freguesia a assinalarem condignamente o Natal, nas diversas freguesias que não beneficiarem nesse ano do evento.

Manifestou que, se o tempo permitir, a utilização dos equipamentos pode tornar-se muito demorada para as crianças, ou seja, em vez de estarem dez minutos numa fila para utilizarem um equipamento, podem estar uma hora, beliscando um pouco o evento.

Alertou também para as questões de segurança, porque vai haver muitas pessoas no Parque 25 de Abril, mas que, ainda assim, não é um grande parque de feiras e exposições, que possamos vir a ter no futuro.

Reiterou que, aceita perfeitamente a decisão, porque, quem ganha deve ter condições para impor as suas ideias, porque acredita que vêm por bem, para melhorar e, nesse sentido, não deve ser criado nenhum tipo de obstáculo para que o Executivo possa impor o seu tipo de gestão.

SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- MERCADO DE NATAL

Observou que, todas as vezes que a senhora presidente precisar de recorrer à batota para ficar bem na fotografia, vai fazê-lo, mas não coloque é o seu nome no discurso, não pode dizer que concordei com a questão do Natal, em Benavente.

Lembrou que foi uma das pessoas que, em privado, se levantou para perguntar à senhora presidente o que é que as pessoas vão dizer sobre este tema e se esta situação ia ou não fazer sentido.

Comentou que, depois de ter visto a reação das pessoas nas redes sociais e a reação de todas as pessoas com que falou durante a semana, na quarta-feira à noite enviou uma mensagem privada à Srª presidente, a solicitar para que voltasse atrás na decisão, para que os Mercados de Natal fossem em Benavente e em Samora Correia e no próximo ano, fizesse tudo aquilo que tem nos seus sonhos, relativamente à Lezíria Encantada, havendo mais tempo para programar e preparar a população.

Dizer que a sua opinião é diferente daquela que publicamente teve, não admite, pelo que disse à Srª presidente para não mentir, e para não dizer o contrário do que ele disse.

Recordou que, depois de todo o impacto que o assunto teve, fica bem à senhora presidente vir com um discurso elegante e dizer que o território é só um, mas, foi tudo aquilo que os vereadores disseram desde o princípio.

Acrescentou que só que há uma diferença, porque, alguém do partido da senhora presidente negou e fez exatamente o contrário daquilo que a senhora presidente veio fazer.

Disse que o senhor presidente da Assembleia Municipal, que é do partido da senhora presidente, devia ter um comportamento de neutralidade e saber estar calado quando deve estar, não, veio incendiar ainda mais a situação, com mais divisão na freguesia de Samora Correia, depois da senhora presidente incendiar o concelho com o Natal.

Perguntou qual é a moral, a ética, o tom naïf, ingénuo e falso com que hoje a senhora presidente se apresenta, quando, na verdade, sabe perfeitamente que só tinha duas únicas soluções a tomar. A primeira, voltar atrás com a decisão, seria ético e moral, as pessoas iam ficar satisfeitas e felizes, porque, na verdade, qualquer que seja a decisão hoje que não seja haver Natal em Samora Correia, patrocinado pela Câmara Municipal, não é uma solução que vai ao encontro do que as pessoas pretendem. A segunda, é ter a humildade de dizer que não foi uma boa decisão, recua e para o ano tem um ano inteiro para poder programar o evento.

Percebe que agora vai ser necessário um resgate, porque vai manter o Natal em Benavente, não quer voltar atrás e, agora vai ter de ser a Junta de Freguesia de Samora a fazer o resgate, porque, em vez de terem planeado e organizado com bom senso, fizeram simplesmente uma tentativa, que falhou.

Lembrou que o erário público, seja o da câmara ou da junta de freguesia, é de todos.

Afirmou que, no final, quer ter detalhadamente as contas deste processo, tendo a certeza que vai custar a todos, no somatório de dinheiro entre a câmara Municipal e Junta de Freguesia de Samora Correia, muito mais dinheiro.

Acrescentou que, trazer as crianças de autocarro, para trás e para a frente, não vai ser gratuito, também tem um custo.

Este ano à pressa, não serve, este ano o Natal tinha de ser em Benavente e Samora Correia.

Concordou que estão cá para construir e até hoje a senhora presidente nunca teve outra reação de nenhum dos outros cinco vereadores que não fosse construir.

Voltou a lembrar que, arrogância, falta de humildade, incapacidade de diálogo, de comunicar e informar os vereadores e de não fazer as coisas à socapa, porque, os vereadores têm de ser obrigatoriamente informados do que aqui se passa e das decisões que impactam a vida das pessoas, para que a senhora presidente, durante os próximos três anos e onze meses que tem pela frente, não ter situações como esta.

Clarificou que, a senhora presidente deve comunicar, falar, informar e criar os meios necessários para que os vereadores sejam informados e não apenas e só que sejam apanhados na curva, como foram, daquilo que a senhora presidente fez, para, no final, vir

dar um ar de que eles é que são os culpados. A liberdade é dizer e defender aquilo que pensamos.

Questionou se a senhora presidente tem ou não a coragem (haja coragem) para voltar atrás e colocar o Natal a funcionar em Samora Correia, não apenas com a Junta de Freguesia a pagar o resgate, mas, também com a Câmara Municipal a contribuir para tal.

SENHOR VEREADOR PAULO ABREU

1- DEPRESSÃO “CLÁUDIA”

Felicitou os Serviços de Proteção Civil, os bombeiros de Benavente e Samora Correia e os presidentes das Juntas de Freguesia, pela resposta dada a todas as ocorrências no município, aquando da passagem da depressão “Cláudia”.

2- MERCADO DE NATAL

Disse que as decisões tomadas pelo Executivo, são decisões tomadas com responsabilidade.

Observou que, o Mercado de Natal a fazer-se em Benavente, vai permitir que as crianças do pré-escolar até ao primeiro ciclo, garantidamente, vão ao Mercado de Natal Lembrou que, no modelo anterior, as crianças só iam ao Mercado de Natal se os pais tivessem possibilidade de os levar.

3- REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE FRIO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE

Deu nota que um funcionário da Câmara deslocou-se ao local para se inteirar da avaria, tendo sido já solicitado um orçamento para a reparação do equipamento de frio do bar das piscinas de Benavente e que, brevemente, irá ser reparado.

4- INFILTRAÇÕES NO PAVILHÃO DA ESCOLA EB 2,3 DO PORTO ALTO

Lembrou que já existiam orçamentos para reparação da cobertura do Pavilhão da Escola EB 2,3 do Porto Alto.

Transmitiu que já foram pedidos novos orçamentos, atualizados, para se fazer uma intervenção na cobertura do pavilhão da escola EB 2,3 do Porto Alto e no pavilhão gimnodesportivo da escola de Samora Correia.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- MERCADO DE NATAL

Recordou que os senhores vereadores não foram apanhados de surpresa e apenas votaram o conteúdo importante das normas de participação no Mercado de Natal, porque, caso não fossem aprovadas naquela reunião, estava a atrasar-se o processo de inscrição dos participantes no Mercado de Natal, independentemente da localização.

Lembrou que a informação que suporta as normas de funcionamento refere que o Mercado de Natal é no Parque 25 de Abril, em Benavente, de 28 de novembro a 8 de dezembro.

SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO

1- REPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE FRIO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE

Deu nota que a exploradora do bar das piscinas de Benavente, lhe ligou neste dia, às 13,35 horas, a dizer que ainda não tinha ido ninguém reparar o equipamento.

Desafiou o senhor vereador Paulo Abreu a deslocar-se às piscinas de Benavente, após a reunião, para se inteirar da verdade.

Reiterou que a exploradora do bar lhe ligou àquela hora a confirmar que não foi lá nenhum funcionário.

2- REPARAÇÃO MOTO-NIVELADORA TEREX TG150

Lembrou que na semana passada mandou um email para o GAP, a solicitar uma cópia da fatura, conforme também tinha solicitado na reunião do Executivo do dia 10 de novembro, sobre a reparação duma máquina de terraplanagem.

Transmitiu que, até à data, ainda não lhe foi disponibilizada a cópia da fatura.

Perguntou se é muito complicado dar uma cópia da fatura.

SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO

1- MERCADO DE NATAL

Disse que aguarda pela explicação da senhora presidente em relação ao Mercado de Natal.

2- INFILTRAÇÕES NO PAVILHÃO DA ESCOLA EB 2,3 DO PORTO ALTO

Questionou se o Executivo recebeu uma carta das associações dando nota dos prejuízos causados pelas infiltrações e se teve conhecimento dos mesmos.

Perguntou se o Executivo tomou boa nota do assunto quando no dia 10 de novembro falou com a senhora presidente da Câmara Municipal e quem vai assumir as responsabilidades.

SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- MERCADO DE NATAL

Observou que os vereadores que pertenciam ao anterior Executivo, têm uma percepção daquilo que está planeado, diferente dos restantes vereadores e, portanto, quando fala em surpresa, di-lo porque, receberam a documentação com os assuntos para reunião, quatro ou cinco dias antes.

Referiu que, mesmo assim, o próprio texto diz seis vezes "como nos anos anteriores" e diz duas vezes no "Parque 25 de Abril".

Reconheceu que a astúcia linguística carece e obriga-nos a ter uma atenção triplicada ou quadruplicada, mas, ainda assim, o efeito surpresa é que só soube cinco dias antes.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FALTA DE PESSOAL NÃO DOCENTE NA ESCOLA DUARTE LOPES, EM BENAVENTE

Informou que está em curso um concurso para a contratação de assistentes operacionais.

Frisou que as assistentes operacionais nunca são as suficientes, para além de existirem muitas baixas médicas.

Acrescentou que o concurso vai permitir a contratação de mais trabalhadores, para colmatar as falhas que existem, não só na escola Duarte Lopes, mas também em todas as escolas do município.

2- MERCADO DE NATAL

Refutou que não se trata de uma questão de falta de humildade ou de arrogância. Deu nota que já foi dado início a alguns arranjos no Parque 25 de Abril, na zona do coreto, para que possa albergar o Mercado de Natal do município de Benavente.

Clarificou que, este ano, o Mercado de Natal vai decorrer no Parque 25 de Abril, em Benavente e, no próximo ano, será em Samora Correia, num espaço a encontrar, porque, nos dois locais aptos para o efeito, com as condições climatéricas, não garantem a sua utilização.

Acrescentou que não é possível estar a planejar um Mercado de Natal grande, que atraia pessoas de outros municípios para terrenos que não possam ter as condições necessárias.

Garantiu que as condições de segurança vão ser acauteladas.

Lembrou que as escolas fazem visitas de estudo todos os anos para diversos locais e, quer os professores, quer as auxiliares, estão habituados e tem a responsabilidade de acompanhar as crianças quando se deslocam para fora das escolas, por vezes 2 ou 3 dias em acampamentos ou outras atividades.

3- WC AUTOLAVÁVEL DO PARQUE 25 DE ABRIL, EM BENAVENTE

Informou que, os serviços da Câmara, em conjunto com a Junta de Freguesia de Benavente, já estão a reparar o WC autolavável do Parque 25 de Abril, em Benavente, a fim de estar pronto a ser utilizado no Mercado de Natal.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

MARIA ADELAIDE RAMALHO BATISTA

1- NOVO MANDATO

Parabenizou a senhora presidente Sónia Ferreira pela sua eleição.

Lembrou que quem mudou o Município de Benavente, foi o PCP, na pessoa do Sr. professor António José Ganhão, que libertou o Concelho do jugo de um punhado de pessoas, que subjugavam os operários, camponeses e campinos, que trabalhavam, produziam e viviam muito mal, não havia nada.

Observou que, mais tarde, a coligação CDU, composta por comunistas, ecologistas e independentes apoiantes, com as características que se conhecem de trabalho e proximidade, cumpriram a sua missão.

Referiu que, a senhora presidente assumiu a liderança da nossa Câmara, que é reconhecida pelos seus pares, pela honestidade, trabalho feito, liquidez e comprometida com os municípios.

Recordou que, na sua liderança, a senhora presidente, vai inaugurar grandes obras, em fase de execução, iniciadas pela coligação CDU, nomeadamente:

- Requalificação da zona envolvente do Centro Cultural de Benavente.

- Requalificação do Centro da Coutada Velha, com acesso à Igreja para pessoas com mobilidade reduzida e também o saneamento.
- Museu Municipal de Benavente.
- Alargamento do Cemitério de Benavente.
- Casa Mortuária (com projeto aprovado).

Elencou de seguida, algumas ações desenvolvidas pelo anterior executivo:

- Atuação no Covid, colaborando de forma hercúlea, com a saúde e proteção civil, fazendo chegar a vacina a todos os Municípios, assegurando-lhes o transporte, sempre presente nas causas;
- Distribuiu cabazes de alimentos às famílias mais vulneráveis;
- Requalificação do espaço público da Aldeia de Santo Estevão, instalações da Junta de Freguesia da mesma, digna de uma Câmara, reabilitação dos postos de Saúde de Santo Estevão e Foros de Charneca, intervindo para colocação de médico para atender aqueles utentes;
- Conseguiu abolir os odores na Coutada Velha (suinicultura e aviários);
- Requalificação das Praças onde decorreram muitos eventos;
- Desenvolveu a área desportiva com a diversidade de modalidades, com medalhados, porque têm condições para isso, acolheu o campeonato Europeu de Andebol 3x3;
- Levou a cultura diversificada a todo o Município, acolheu o Festival Internacional de Curtas Cinema de Animação, dinâmica nas bibliotecas e no Museu Agrícola, ao serviço de todos, com diversificação de atividades lúdicas e artísticas;
- Dotou as Escolas com nutricionista para alimentação saudável das crianças, abrangendo os pais;
- Criou o projeto *Salute*, muito importante na formação de vária ordem, para o bem-estar dos trabalhadores;
- Desenvolveu o turismo municipal, fazendo-o conhecido em Feiras Nacionais e Internacionais, promovendo o nosso Município, os nossos produtos e as nossas tradições;
- Esteve sempre ao lado de todas as associações e coletividades, quer monetariamente, quer com logística;
- Dotou a higienização urbana com mais equipamentos para remoção de resíduos;
- Admitiu trabalhadores operacionais e quadros superiores, elogiando-os sempre, embora não sejam todos iguais, como em todas as profissões;
- Realização do piquenique anual, com almoço, para promover encontro de seniores, estabelecendo entre si memórias, com animação, envolvendo todas as Juntas de Freguesia;
- Promoveu passeios a vários locais de Portugal, para dar a conhecer o País e outras realidades;
- Desenvolveu o desporto sénior com ginástica, hidroginástica, dança, sueca, Boccia, participando em vários torneios fora do município;
- Universidade Sénior do Conselho de Benavente com vários polos, onde se pode envelhecer ativamente, com alegria e afetos, desenvolvendo e descobrindo capacidades, onde as tradições são preservadas e desenvolvidas;
- A lacuna do acesso ao piso superior no Centro Cultural de Benavente, vai ser colmatada com a instalação de um elevador, para que todos possam disfrutar de todas as aulas;
- Promove também visitas de estudos, consoante as disciplinas, fornecendo transporte.

Agradeceu à CDU (Coligação Democrática Unitária) por tudo o que fez, embora muitos municípios não saibam, ou não soubessem, pela sua humildade.

Sabendo que se pode fazer sempre mais e melhor, acha que a senhora presidente tem condições para um bom trabalho, para o bem de todos os municípios, como foi ponto de honra do executivo anterior.

2- MERCADO DE NATAL

Concordou com a opinião de que o Mercado de Natal devia ser feito em Benavente e Samora Correia, tendo em conta que muitas famílias não têm condições de deslocação. Acrescentou que os Mercados de Natal, na sua essência, não podem ser comparados com as grandes feiras, nem com os grandes eventos, servem para aproximar as pessoas numa época que é da família.

ANA PAULA SILVA JESUS

1- LIMPEZA DE VALETAS NA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE

Deu nota que um trabalhador da Câmara deslocou-se à Rua dos Anjos, na Coutada Velha, em Benavente, com um trator e o respetivo equipamento, para proceder à limpeza de valetas, no entanto, não concluiu a limpeza toda, deixando uma grande parte por limpar.

2- RECOLHA DE MONOS E VERDES

Informou que há mais de três semanas que não é feita a recolha dos monos e verdes na Coutada Velha, em Benavente.

DINA SALVADOR

1- MERCADO DE NATAL

Disse que é contra este novo modelo do Mercado de Natal, porque nesta altura, retirar o Mercado de Natal a Samora Correia, não é boa política.

Questionou qual é a área do Parque 25 de Abril, em Benavente, porque acha que não é muito maior que a Praça da República, em Samora Correia.

Lembrou que a parte mais antiga da zona ribeirinha de Samora Correia tem uma configuração diferente e tem muta arrumação, entendendo que dava para fazer o Mercado de Natal.

Observou que representa uma associação de Samora Correia, que ajuda pessoas necessitadas em todo o concelho, e que o ano passado doou cerca de 60 cabazes de Natal, com tudo, para que as pessoas possam ter dignidade naquela época do ano, bem como presentes para as crianças.

Reiterou que, este ano, deviam ser mantidos os Mercados de Natal em Benavente e Samora Correia, até porque já estava planeado pelo anterior Executivo.

Concordou que fazia mais sentido para o ano fazer o Mercado de Natal, em alternância entre Benavente e Samora Correia.

CRISTINA VICENTE BRANDÃO

1- MERCADO DE NATAL

Observou que este novo modelo de Mercado de Natal não era o sonho e o projeto da senhora presidente, pelo que devia ter mantido o modelo anterior e, para o ano planeava de outra forma, comprometendo-se com a população.

Disse que a recente decisão de não realizar o mercado de Natal, na freguesia de Samora Correia, gerou um profundo descontentamento, não por capricho, mas porque se percebe, claramente, que esta escolha representa uma oportunidade perdida para a

economia local, para as associações, artesãos e suas famílias e, acima de tudo, para o espírito comunitário que caracteriza Samora Correia.

Lembrou que Mercado de Natal não é apenas um evento festivo, é um momento de encontro e de dinamização do comércio e de valorização das tradições, porque, quando vêm outras zonas do concelho receber iniciativas que não chegam a Samora Correia, sentem desigualdade.

Mencionou que a população de Samora Correia pede respeito, equilíbrio e pede que as decisões do município contemplem todas as freguesias de forma justa. Não querem justificações vagas, querem diálogo, planeamento e compromisso.

Solicitou que a decisão seja revista e que Samora Correia seja incluída nas celebrações que pertencem a todo o Concelho.

Recordou que o Natal é a união das famílias e a freguesia de Samora Correia merece fazer parte dela.

Comentou que, em relação à deslocação das crianças ao Mercado de Natal, não concorda que se delegue competências, que são parentais e da responsabilidade dos pais, nos professores e nos auxiliares, porque, estes já têm que fazer outras tarefas, tais como, tirar dentes, atar sapatos ou levar à casa de banho.

Considerou que levar cerca de vinte alunos, alguns com necessidades educativas especiais, com poucas auxiliares e a quererem divertir-se, representa uma logística muito grande, porque, as crianças vão para um sítio muito atrativo como vai ser o Mercado de Natal, com divertimentos, não vão para um cinema ou teatro, em que vão estar sentados.

Pedi à senhora presidente que pondere a decisão em relação às escolas e que arranje outra solução, que seja mais favorável a todos.

JOSÉ DOTTI

1- MERCADO DE NATAL

Abordou o assunto do Mercado de Natal, de maneira diferente, nomeadamente, sobre a integridade e a coesão territorial.

Comentou que, tomar decisões destas, que fomentam as divisões e a falta de coesão, é no mínimo discutível.

Referiu que, face ao pouco tempo que a senhora presidente teve, desde que foi eleita, talvez fosse mais sensato manter o que estava programado pelo anterior Executivo, agradando assim, aos habitantes das duas freguesias.

Lembrou que o Mercado de Natal, é uma festa da família, das crianças e estarmos a equiparar o Mercado de Natal com outros grandes eventos, como o Festival do Arroz Carolino, julga que é um disparate, porque, há crianças com dificuldades económicas que não vão poder ir, ou que não podem ir acompanhadas dos seus pais ou dos seus avós, sendo fundamental na época de Natal, a relação entre avós e netos.

Observou que estar a criar condicionalismos para que esse tipo de interação possa ter uma convivência numa altura festiva, acha que é de evitar, ainda para mais, havendo a possibilidade de poder programar para o próximo ano de forma diferente.

Acrescentou que, na vida, por vezes, temos de dar um passo atrás para depois, dar dois para a frente.

Pedi à senhora presidente para pensar na possibilidade de agradar a todos, porque acha que também acompanha as redes sociais, e já teve a oportunidade de perceber o desagrado que esta decisão causou no concelho.

2- REQUALIFICAÇÃO DA EN 118

Deu nota de que, aquando da discussão do Orçamento de Estado, interpelou o senhor Secretário de Estado das Infraestruturas sobre como iria ser feita a requalificação da EN 118.

Questionou a senhora presidente sobre a decisão que está a ser trabalhada, se é a variante que vai tirar definitivamente o trânsito de Samora Correia e de Benavente, fazendo uma variante do Gado Bravo à Idal/Sugal, ou se será a requalificação da Estrada da Murteira, para tirar o trânsito de Samora Correia.

Aproveitou para transmitir à senhora presidente, uma vez que tem uma reunião marcada com o senhor Ministro, que era importante, não só para Samora Correia, mas também para Benavente, tirar, de uma vez por todas, o trânsito destas localidades, que tanto afeta quem lá vive e trabalha.

Em resposta às intervenções dos municíipes, a SENHORA PRESIDENTE prestou os seguintes esclarecimentos:

1- LIMPEZA DE VALETAS NA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE

Deu nota que está agendada uma visita à Coutada Velha, em Benavente, nomeadamente na Rua dos Anjos.

2- MERCADO DE NATAL

Frisou que não há aqui qualquer tipo de rivalidade e reiterou que constava no programa eleitoral e da estratégia para o município, fazer um grande mercado Natal, que terá itinerância, tal como outros eventos que ocorrem no concelho.

Comentou que para o ano, quando o Mercado de Natal for em Samora Correia, a população de Benavente vem à reunião do Executivo dizer que é divisionismo.

Afirmou que o Executivo quer um concelho uno, melhor e que tenha os eventos que todos merecem.

3- REQUALIFICAÇÃO DA EN 118

Confirmou que tem uma reunião agendada com o senhor Ministro das Infraestruras, para falar, quer da questão do aeroporto e das acessibilidades, quer de outras questões relacionadas com a pasta das infraestruturas e habitação.

Nesta altura da reunião, ausentou-se o senhor vereador Hélio Justino, passando a Câmara Municipal a funcionar com seis elementos.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

**Ponto 4 – AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS
(SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT - PROJETO DE DECISÃO
– NÃO ADJUDICAÇÃO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Informação n.º 33918/2025, de 03 de novembro de 2025

**Processo N.º: 2025/300.10.005/1640
DMGF_SOCA_121/2025**

PROCESSO DMGF_SOCA_121/2025

Concurso Público Internacional, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do Artigo 20.º Código dos Contratos Públicos¹, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente²

Projeto de Decisão (Não adjudicação)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- A decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 29 de setembro do corrente ano;
- O procedimento aplicável, ou seja, o de Concurso Público ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, tendo em vista a locação de bens mencionada em epígrafe; Procedeu-se, em cumprimento do então deliberado, à abertura de procedimento de Concurso Público referenciado em título, tendo o respetivo anúncio sido publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 192, anúncio 26149/2025 de 06 de outubro e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2025/S 191-653181 de 06 de outubro, bem como na plataforma eletrónica AcinGov.

1.1 Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

No presente procedimento foram solicitados esclarecimentos das peças do Procedimento nos termos do artigo 50º do CCP, pelo interessado Inetum Espana, S.A. – Sucursal em Portugal, em 2025-10-09, tendo sido prestado esclarecimento a título vinculativo, em 16-10-2025.

1.2 Pedido de prorrogação do prazo para apresentação de propostas

Dentro do prazo concedido para apresentação das propostas não foi solicitado pedido de prorrogação do prazo para apresentação de proposta.

1.3 Entrega das Propostas

Decorrido o prazo fixado para a entrega das propostas e após consulta à plataforma eletrónica referida no n.º 2 do artigo 7.º do Programa de Concurso, verificou-se que, durante o referido prazo, nenhum concorrente submeteu qualquer proposta, pelo que o procedimento em apreço ficou deserto.

Face ao exposto, e não se verificando a necessidade de análise ou apreciação de propostas, considera-se dispensada a intervenção do Júri do procedimento.

3. PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao supra exposto, e considerando que o procedimento concursal acima identificado ficou deserto, dado que não foi submetida qualquer proposta dentro do

¹ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente

² Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

prazo fixado, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto a Câmara Municipal, deliberar nos seguintes termos:

– A não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de não ter sido apresentada qualquer proposta válida.

Mais se refere que, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma, a decisão de não adjudicação ora proposta determina a revogação da decisão de contratar, devendo, por conseguinte, a deliberação a proferir pela Câmara Municipal, se assim for entendido, refletir-se igualmente na anulação do cabimento orçamental correspondente à despesa inerente ao objeto do presente procedimento.

À consideração superior, Josefa Duarte, Técnica Superior

Despacho da Chefe DMGARH: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior. 06.11.2025. Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado”

Despacho da Presidente: “Atendendo à urgência da contratação em causa, que não permite deliberação da CMB em tempo útil, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12/09, homologo a informação.

Em conformidade tomo decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar, nos termos legais referidos.

Submete-se a ratificação da Câmara. 10.11.2025. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 10/11/2025.

**Ponto 5 – AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT
INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DO ARTIGO 24.º, N.º 1, ALÍNEA A) CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**

Informação n.º 34737/2025, de 11 de novembro de 2025

**Processo N.º: 2025/300.10.005/1640
DMGF_SOCA_146/2025**

1. Objeto

Atenta a necessidade de adquirir os serviços vertidos na Requisição Interna n.º 189983 (RI GES n.º 2787, datada de 10.11.2025), bem como, salvo melhor entendimento, a ausência de recursos próprios que permitam suprir a necessidade da contratação em apreço, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente à relação contratual a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes que o preço contratual não deverá exceder 338.605,20 €, valor ao qual acresce IVA à taxa em vigor, perspetivando-se a seguinte realização financeira:

Classificação	GOP	RI	Cabimento	Ano	Encargo s/	Encargo c/

orçamental					IVA	IVA (*)
01 020205	12 2 2025/51 Ac.3/1 – Informática/Locações	2787	45816	2025	112.868,40 €	138.828,13 €
				2026	112.868,40 €	138.828,13 €
				2027	112.868,40 €	138.828,13 €
Total:				338.605,20 €	416.484,40 €	

Importará salientar, quanto à fixação do preço base considerado, que o mesmo resulta de consulta preliminar ao mercado, realizada nos termos do artigo 35.º-A, conforme demonstra a documentação anexa ao pedido, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido na presente informação e que se submete à consideração superior, considerando-se, salvo melhor entendimento por cumprido o n.º 3 do artigo 47.º do mesmo diploma legal.

3. Repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual

Verificada a necessidade de repartição de encargos, importará referir que a abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D. L. n.º 197/99, de 08 de junho, dê lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Nesta conformidade, tendo em conta que o presente procedimento se reconduz na exceção legal prevista na alínea a), conclui-se, salvo melhor entendimento, que o órgão competente, pode, caso assim o entenda, prescindir da submissão a parecer prévio vinculativo daquele órgão.

Sem prejuízo do antes exposto, o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determina que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no caso das entidades da administração local, a autorização prévia também do órgão deliberativo municipal.

Nesta conformidade, importará referir que em 16/12/2024 a Assembleia Municipal deliberou aprovar, nos termos legais, a proposta de Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2025, onde consta a verba consignada ao encargo subjacente à presente proposta (12 2 2025/51 Ac.3/1 – Informática/Locações), bem como, aprovar a proposta de autorização prévia genérica da Assembleia Municipal para a Assunção de Compromissos Plurianuais, pelo que se poderá, salvo melhor entendimento, considerar a dispensa da autorização prévia do referido órgão deliberativo.

4. Escolha do procedimento

Nos termos do que dispõe o artigo 23.º e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto, em função dos critérios materiais, visto no âmbito do Concurso Público Internacional previamente lançado não terem sido apresentadas propostas e não terem sido introduzidas alterações às condições substanciais do contrato, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do D.L. nº 197/99, de 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n.º

86/2011, de 11 de abril, com a alínea c) do nº 1 do artigo 2.º, do nº 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do CCP, cabe à Câmara Municipal de Benavente.

5. Aprovação da não divisão por lotes

De acordo como o n.º 2, do Artigo 46.º-A, na formação de contratos públicos de aquisição de serviços, de valor superior a € 135.000,00 a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada.

Nesta conformidade, importará salientar, sendo que caberá à entidade competente colher como fundamento, a fundamentação apresentada no email de 15/09/2025 enviado pela Engenheiro João Almeida, que se transcreve:

(...)

1. **Unicidade do objeto** – O objeto do contrato corresponde a um único Microsoft Enterprise Agreement, que exige um fornecimento integrado e indivisível, não sendo tecnicamente possível ou viável segmentar o licenciamento em múltiplos lotes.
2. **Interoperabilidade e coerência técnica** – O licenciamento deve ser fornecido de forma uniforme, assegurando a compatibilidade, continuidade de versões e atualizações, bem como suporte técnico integrado, o que não seria possível garantir com adjudicações parciais e a diferentes operadores económicos.
3. **Eficiência contratual** – A centralização num único contrato simplifica a gestão, reduz encargos administrativos e de fiscalização e evita riscos de conflitos contratuais ou de sobreposição de responsabilidades entre vários fornecedores.
4. **Mercado relevante** – A experiência mostra que este tipo de fornecimento, em particular no regime Enterprise Agreement da Microsoft, é disponibilizado através de canais autorizados (LSPs – Licensing Solution Partners), pelo que a segmentação em lotes não traria benefícios adicionais de concorrência, antes podendo restringir a participação.

Assim, conclui-se que a divisão em lotes não seria adequada nem proporcional ao objeto do contrato, encontrando-se, por isso, justificada a opção pela manutenção do procedimento sem divisão em lotes (...)

6. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 40.º, constituem as peças do procedimento, o Convite e o Caderno de Encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 338.605,20 €, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ou seja, valor igual ao montante estimado, cuja fundamentação se colocou já à consideração superior, no ponto 2 da presente informação,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação de competências no serviço, para a condução do procedimento e prestação de esclarecimentos a que haja lugar.

Relativamente à tramitação procedural, propõe-se que:

7. Entidade a convidar

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do artigo 113º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha da entidade a convidar.

Para este efeito e sem prejuízo da indicação superior de outras entidades, sugeriu o serviço requisitante o envio do convite à seguinte empresa:

- Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal – NIF: 980 079 659

A escolha da entidade encontra-se devidamente fundamentada em critérios materiais e técnicos, atendendo aos seguintes elementos:

- A entidade em causa é atualmente responsável pela implementação, manutenção e suporte do sistema objeto do contrato, encontrando-se plenamente integrada com os sistemas operacionais da Entidade. A continuidade com o mesmo prestador garante a interoperabilidade técnica, a estabilidade dos serviços e a não interrupção das operações, evitando custos adicionais de migração, reconfiguração ou formação.
- Adicionalmente, a Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal é titular do atual volume de licenças contratadas, cujo modelo de licenciamento e integração está dependente do pacote existente, pelo que a substituição por outro fornecedor implicaria duplicação de custos e encargos acrescidos para o erário público.
- No âmbito do concurso público internacional anteriormente lançado, que ficou deserto, a Inetum España, S.A. – Sucursal em Portugal foi a única entidade a manifestar interesse, tendo apresentado um pedido de esclarecimento, o que demonstra o conhecimento técnico e interesse efetivo no objeto da contratação.

Para efeitos do disposto dos artigos 460.º e 464.º-A, importa informar que relativamente à entidade a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir, conforme consta de documento anexo à presente, que a entidade antes sugerida não foi objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que a mesma participe ou possa ser convidadas para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

Ainda quanto à escolha da entidade a convidar importará realçar que a consulta à plataforma eletrónica em uso no Município (Acingov) permite concluir que a entidade a convidar consta como entidade registada na referida plataforma pelo que o Convite a remeter a esta entidade poderá fazer-se com recurso da mesma.

8. Condução do procedimento

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º, os procedimentos para a formação de contratos por Ajuste Direto, não são conduzidos por um júri, ficando o órgão competente para a decisão de contratar dispensado da designação deste.

Tendo em conta o anteriormente exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a proposta e submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar.

Para o efeito do antes exposto, sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto a Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento, como responsável pela tramitação do presente processo.

9. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º-A, determina que o contraente público deve designar um ou mais gestores do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. Caso o contraente público designe mais do que um gestor de contrato, deve definir de forma clara as funções e responsabilidades de cada um, bem como, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos n.ºs 3 a 5 do mesmo articulado.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2025 (Norma de execução do Orçamento), compete aos gestores de contrato disponibilizarem ao serviço de compras, em tempo útil, a definição exata das características técnicas específicas do objeto de cada aquisição, bem como a gestão de todo o processo de execução contratual, nomeadamente, o previsto na alínea i) do nº2, do artigo 3º, do mesmo articulado.

No seguimento do antes exposto, submete-se à consideração superior a nomeação do gestor que seguidamente se designa:

Gestor de contrato: João Miguel Mateus Almeida, Especialista de Sistemas e Tecnologia de Informação

10. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se superiormente a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia no que seguidamente se resume:

- Reconhecimento da necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios;
- Autorização para a abertura do procedimento e da despesa inerente ao contrato a celebrar;
- Reconhecimento da dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual;
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto, ao abrigo da alínea a) do artigo 24.º;
- Aprovação do fundamento para a decisão da não contratação por lotes;
- Aprovação das peças do procedimento;
- Aprovação da entidade a convidar;
- Aprovação da designação da Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento para a condução do procedimento;
- Aprovação da designação do gestor do contrato.

À consideração superior, Josefa Duarte, Técnica Superior

Despacho da Chefe DMGARH: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior. 12.11.2025. Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado”

Despacho da Presidente: “À reunião. 12.11.2025. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a aquisição de serviços em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

Lembrou que o anterior concurso ficou deserto, dando origem a uma adjudicação direta.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que a empresa de software que está a dar apoio ao setor informático da Câmara Municipal, é a mesma a quem se vai adjudicar, pelo concurso ter ficado deserto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação 34737/2025, de 11 de novembro de 2025 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de decisão de contratar, reconhecer a necessidade da contratação, bem como, da ausência de recursos próprios, autorizar a abertura do procedimento e consequente cabimento da despesa, aprovar a escolha do procedimento de Concurso Público, aprovar a dispensa do parecer prévio vinculativo da Assembleia Municipal para a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, aprovar o fundamento para a decisão da não

contratação por lotes, constante da informação em anexo à presente informação, aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos), aprovar a designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri e aprovar a nomeação do gestor do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 6 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – CONCURSO PÚBLICO N.03/2025/CCE PARA FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

Informação n.º 34814 /2025, de 12 de novembro de 2025

Relativamente à necessidade do fornecimento de gás natural por parte do Município de Benavente e quanto à sua eventual adesão ao acordo quadro, cumpre informar o seguinte:

Considerando que:

- a) O fornecimento de gás natural é fundamental para o funcionamento do Município de Benavente, nomeadamente nas instalações desportivas e escolares;
 - a) O anterior Acordo-Quadro com o mesmo objeto, celebrado ao abrigo do procedimento de Concurso Público n.º 07/2022/CCE, irá terminar a 17 fevereiro de 2026;
 - b) A Assembleia Municipal, por deliberação datada de 07 de abril de 2016, autorizou a adesão do Município de Benavente à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, tendo em 27 de maio de 2016, sido celebrado o contrato de mandato administrativo entre o Município de Benavente e a CIMLT;
 - c) O Município não dispõe de recursos próprios para colmatar as necessidades públicas em questão.
1. Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente), para o fornecimento de Gás Natural.
2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I, à presente informação, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.
3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar.
4. No que se refere ao dever de adjudicação por lotes para os contratos de aquisição de bens e serviços de valor superior a € 135.000,00, previsto no n.º 2 do artigo 46.º- A do CCP, cumpre referir o seguinte:
Os Municípios da Lezíria do Tejo têm vindo a encetar esforços com vista à criação de um processo de crescimento intermunicipal eficiente e estratégico. Para tal, baseando-se

numa visão futurista e global da realidade intermunicipal, procura-se analisar os seus interesses e necessidades comuns, por forma a acompanharem a tendência europeia enquanto parceiros e não na veste de concorrentes.

É neste âmbito que se desenvolveram um conjunto de projetos comuns, nomeadamente, a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, com o propósito de obter ganhos transversais de eficiência, eficácia e economia para todos os Municípios Associados.

No atual quadro de crise económica e financeira que vivemos, em que a intervenção dos Municípios é fundamental para garantir o necessário apoio aos cidadãos é importante encontrar formas de racionalizar as despesas e libertar recursos para esse fim.

Com efeito, os Municípios associados da CIMLT já participaram em diversos projetos cujo resultado se traduziu num elevado grau de sucesso, obtido por via da agregação das suas necessidades – tudo numa lógica de economia de escala.

Com a criação de uma Central de Compras Eletrónicas, conseguiu-se, para além das poupanças diretas, outro tipo de racionamento relacionado com a diminuição da afetação dos recursos internos no decorrer dos procedimentos de contratação. O objetivo principal é o de negociar, em grande escala, bens e serviços para todos os Municípios associados, assegurando os adequados níveis de qualidade e universalidade, bem como a obtenção de poupanças.

Tem sido a promoção dessa transversalidade que tem permitido este espírito de grupo, pelo que dissociar as entidades poderia implicar um retrocesso no crescimento, o que significaria que voltaríamos a ter uma gestão individualizada e complexa, em virtude de existirem vários intervenientes no processo e vários operadores económicos a que seriam realizadas adjudicações, criando-se, por isso, diferenças a nível intermunicipal. Nessa senda, uma alteração de paradigma ditaria, necessariamente, o retrocesso de todo um caminho que vem pautado pelo espírito de coesão e de igualdade a nível intermunicipal.

Ora, cientes da intenção de o código dos contratos públicos promover a adjudicação por lotes, importa referir que no âmbito do Acordo Quadro (sem valor) que se pretende celebrar não é certo que venham a ser adquiridos bens em montante igual ou superior a € 135.000,00 por todas as entidades adjudicantes. Ainda assim, estipula o n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP algumas exceções à adjudicação por lotes, a saber:

- a) Quando as prestações a abranger pelo respetivo objeto forem técnica ou funcionalmente incindíveis ou, não o sendo, a sua separação causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante;
- b) Quando, por motivos de urgência ou por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revele mais eficiente para a entidade adjudicante.

Por tudo quanto se expôs – de onde decorre que o objetivo da criação do projeto de compras públicas intermunicipais dos Municípios que integram a CIMLT é precisamente a promoção da eficiência e poupanças públicas –, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a compra em grande escala permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade do fornecimento dos bens. Desde logo, o interesse público inerente à atividade dos Municípios em questão ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma lógica de economia de escala, apresentará preços mais competitivos. Desta feita, a agregação de compras desenvolvida pela Central de Compras da CIMLT promove uma maior poupança para os Municípios em questão, a qual, certamente, ficaria prejudicada se fosse adotado um procedimento por lotes.

Mais a mais, a seleção de vários operadores económicos para o fornecimento dos mesmos bens às diferentes Entidades Adjudicantes pertencentes a um mesmo Acordo Quadro sempre teria sérias implicações ao nível da uniformidade dos bens fornecidos, o que colocaria seriamente em causa a continuidade da Central de Compras Eletrónica e, bem assim, causaria graves inconvenientes às Entidades Adjudicantes deste contrato.

Nessa medida, ainda que o elenco do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não seja de cariz taxativo – e, por maioria de razão, podem as Entidades Adjudicantes apresentar outros fundamentos que não os elencados no preceito –, o referido circunstancialismo fáctico sempre se enquadraria nos segmentos apontados pelo legislador.

Em primeira linha, ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incindíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros para as Entidades Adjudicantes em questão, resulta preenchido o segundo segmento da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. Com efeito, separados os bens pretendidos em diversos lotes, certo é que o objetivo da economia de escala deixaria de encontrar respaldo em tal modo de execução, porquanto, como bem se comprehende, vários contratos celebrados com distintos operadores económicos redundariam num agravamento do custo médio dos bens fornecidos e, por ser assim, tal desaguaria num óbvio agravamento da despesa pública.

Acresce ainda que, se dúvidas pudessem restar, também o desiderato da alínea b) do n.º 2 do mesmo artigo se deve dar por preenchido. Isto porque, desde logo, tratando-se o Acordo Quadro de um instrumento jurídico que visa regulamentar futuros contratos de aprovisionamento – os ditos call off's – (ou seja, de uma verdadeiro "contrato-mãe" em relação a diversos "contratos-filhos"), a sua conceção como apenas um contrato revela-se, diga-se, deveras mais eficiente que a divisão do mesmo em diversos contratos distintos.

Em suma, urge concluir que o regime jurídico previsto no artigo 46.º-A do CCP impõe, para o caso *sub judice*, a não contratação por lotes, salvaguardando o espírito e desenvoltura do Acordo Quadro e respetivos contratos de aprovisionamento.

5. Para efeitos da Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

6. Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam **delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT** as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

- a) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º do CCP;
- c) Proceder à decisão de adjudicação do Acordo Quadro;
- d) Proceder à não adjudicação e revogação da decisão de contratar, nos casos previstos no artigo 79.º do CCP;
- e) As competências previstas nos n.ºs 1 a 4 do artigo 86.º do CCP;

- f) Aprovação da minuta do Acordo Quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

6. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para **subdelegar no seu Presidente** as competências referidas no ponto anterior.

7. Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.

8. Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro, Sara Boudoin Tomé.

9. Propõe-se, por último, a aprovação das Peças do Procedimento correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, peças essas, constituídas pelo Anúncio, Programa de Concurso e caderno de Encargos e respetivos anexos, que constam como anexos à presente informação, dando-se o seu teor por integralmente reproduzido na mesma.

À consideração superior, A técnica superior, Carina Filipe Oliveira Teles

ANEXO I - PREÇOS BASE UNITÁRIOS

Gás Natural
Preço Base Unitário (€/kWh)
0,050588

Nota: o valor não inclui a componente de acesso às redes nem outras taxas e impostos legalmente devidos

Despacho da Chefe DMGARH: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior. 12.11.2025. Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado”

Despacho da Presidente: “À reunião. 12.11.2025. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou a pretensão em preço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 34814 de 12 de novembro de 2025 e, nos termos da mesma, aprovar a abertura de concurso público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Concurso Público N.º 03/2025/CCE para Fornecimento de Gás Natural, bem como aprovar as peças do procedimento correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e dezassete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: Seis mil e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos.

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, duzentos e dezassete mil, duzentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e oitenta e quatro mil, sessenta e oito euros e vinte cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e um mil, dezasseis euros e quatro cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – um milhão, trezentos e vinte mil, setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quinhentos e quinze euros e setenta e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – cinquenta e cinco mil, cento e vinte euros e oitenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e quinze mil, seiscentos e quatro euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – Quarenta e quatro mil, novecentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – Catorze mil, novecentos e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – Dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e oitenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – Dois mil, novecentos e setenta e seis euros e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais Quatro milhões, quinhentos e seis mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois euros e doze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto: 8 - LICENÇA DE RECINTO ITINERANTE PARA TENDA DE CIRCO AMBULANTE COM 28M2 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo Nº 202/450.10.221/17

Assunto: Pedido de Licença de Recinto Itinerante para tenda de Circo Ambulante

Requerente: Márcio Durval Torralvo Costa Freitas na qualidade de Proprietário do Circo Arena

Descrição: Pedido de licenciamento de Recinto Itinerante/tenda de circo ambulante com 28m, colocação de cartazes pela Cidade e isenção das respetivas taxas e licenças

Localização e Período: De 14 a 16 de novembro 2025 no Largo do Álamos em Samora Correia com os espetáculos:

Sexta-feira, 14 de novembro das 21h30 e as 23h30

Sábado, dia 15 de novembro das 16h00 às 18H00 e das 21h30 às 23h30

Domingo, dia 16 de novembro das 16h00 e as 18h00

Documentos apresentados:

Cópia de cartão de cidadão do requerente

Descrição da capacidade de lugares sentados, normal (500 pessoas) e capacidade máxima (700 pessoas)

Manual de Utilização do Circo Arena

Declaração da ordem dos Engenheiros Técnicos

Memória descritiva de recinto itinerante

Certificado de inspeção – Equipamentos de diversão nº. IED 2025.0522 com validade até 02.07.2026

Termo de responsabilidade de estabilidade da tenda

Plano de evacuação / Planta de emergência

Termo de responsabilidade da elaboração do plano de evacuação

Seguro de Responsabilidade Civil Lusitana, companhia de seguros S.A.: Apólice nº 8103371 válida até 16.03.2026

Seguro de Acidentes Pessoais Nº. 8449504 da seguradora Lusitânia válida até 30.01.2026

Certificado de aptidão profissional

Cartão cidadão valido e Cédula profissional da Ordem Engenheiros

Registo de promotor de espetáculos

Declaração SPAutores válido até 31/12/25.

Declaração de autorização da ocupação do terreno privado, efetuada pelo proprietário Meia Boa I – Investimentos Imobiliários, Lda.

Informação nº. 34004 de 04.11.2025

Assim cumpre informar que, através de contacto via e-mail e, com o registo de entrada nos serviços desta Câmara Municipal nº. 21616 de 03.011.2025, vem o SRº Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, na qualidade de Proprietário do Circo Arena, solicitar uma Licença de Recinto Itinerante para instalação de tenda de circo ambulante com 28m no Largo do Álamos em Samora Correia, com espetáculos de 14 a 16 do mês e ano correntes com horários compreendidos entre as 16h00 e as 23h30. Ao pedido o requerente solicita ainda a colocação de cartazes pela Cidade bem como a isenção ou redução das respetivas taxas.

Segundo o artigo Nº. 2 do decreto-lei nº 268/2009, consideram-se recintos itinerantes os que possuem área delimitada, coberta ou não, onde sejam instalados equipamentos de diversão com características amovíveis, e que, pelos seus aspetos de construção, podem fazer-se deslocar e instalar, nomeadamente:

- a) Circos ambulantes;
- b) Praças de touros ambulantes;
- c) Pavilhões de diversão;
- d) Carrosséis;
- e) Pistas de carros de diversão;
- f) Outros divertimentos mecanizados.

1 – Os circos ambulantes, são licenciados pelas câmaras municipais da área onde o recinto vai ser instalado, aplicando-se o regime definido no Decreto-Lei nº. 268/2009, de 29 de setembro, diploma que veio estabelecer o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos.

2 - Segundo o Artº. 3º. do referido diploma, o licenciamento relativo à instalação dos recintos itinerantes, é da competência da Câmara Municipal.

3 – O licenciamento dos recintos itinerantes, onde se incluem os circos ambulantes, obedece ao preconizado nos Artigos 5º ao 13º. do Decreto-Lei nº 268/2009, competindo ao Presidente da Câmara a emissão da licença de funcionamento.

4 - A realização do evento fica ainda sujeito à emissão **de Licença Especial de Ruído.**

5- O requerimento considera-se devidamente instruído para o efeito se for acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Identificação do promotor;
- b) Tipo de evento;
- c) Período de funcionamento e duração do evento;
- d) Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição e número de equipamentos de diversão, sua tipologia ou designação e demais atividades;
- e) Último certificado de inspeção de cada equipamento, quando o mesmo já tenha sido objeto de inspeção;
- f) Plano de evacuação em emergência;
- g) O requerimento a que se refere o número anterior é instruído com fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;

h) Realizando-se o evento em terreno do domínio privado, o requerimento é ainda complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário.

6 – Deve dar-se conhecimento da presente informação ao requerente, bem como ao Comando da G.N.R. – Posto Territorial de Samora Correia e Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia e, o assunto ser submetido a reunião do Executivo.

Conclusão:

Face à análise realizada, confirma-se que toda a documentação apresentada se encontra conforme e completa, cumprindo os requisitos exigidos para o efeito, pelo que se submete o assunto à consideração e apreciação superior.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer da Chefe da DMGARH a 06/11/2025: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior”

Despacho da SR^a. Presidente da Câmara Municipal a 10/11/2025: “Tendo em conta que não há tempo útil para deliberar em reunião de Câmara, e ao abrigo do nº. 3 do Art. 35º do anexo I à Lei nº. 75/2013, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 10/11/2025.

Ponto 9 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA ESPETÁCULOS EM TENDA DE CIRCO AMBULANTE – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo Nº 202/450.10.215/25

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de circo ambulante com 28m, colocação de cartazes pela Cidade e isenção das respetivas taxas e licenças

Requerente: Márcio Durval Torralvo Costa Freitas na qualidade de Proprietário do Circo Arena

Localização e Período: de 14 a 16 de novembro 2025 no Largo do Álamos em Samora Correia, com os espetáculos:

Sexta-feira, 14 de novembro das 21h30 e as 23h30

Sábado, dia 15 de novembro das 16h00 às 18h00 e das 21h30 às 23h30

Domingo, dia 16 de novembro das 16h00 e as 18h00

Documentos apresentados:

Cópia de cartão de cidadão do requerente

Descrição da capacidade de lugares sentados, normal (500 pessoas) e capacidade máxima (700 pessoas)

Manual de Utilização do Circo Arena

Declaração da ordem dos Engenheiros Técnicos

Memória descritiva de recinto itinerante

Certificado de inspeção – Equipamentos de diversão nº. IED 2025.0522 com validade até 02.07.2026

Termo de responsabilidade de estabilidade da tenda

Plano de evacuação / Planta de emergência

Termo de responsabilidade da elaboração do plano de evacuação

Seguro de Responsabilidade Civil Lusitana, companhia de seguros S.A.: Apólice nº 8103371 válida até 16.03.2026

Seguro de Acidentes Pessoais Nº. 8449504 da seguradora Lusitânia válida até 30.01.2026

Certificado de aptidão profissional

Cartão cidadão valido e Cédula profissional da Ordem Engenheiros

Registo de promotor de espetáculos

Declaração SPAutores válido até 31/12/25.

Declaração de autorização da ocupação do terreno privado, efetuada pelo proprietário Meia Boa I – Investimentos Imobiliários, Lda.

Informação nº. 34005 de 04.11.2025

Assim cumpre informar que, através de contacto via e-mail e, com o registo de entrada nos serviços desta Câmara Municipal com o nº. 21614 de 03.011.2025, vem o SRº Márcio Durval Torralvo Costa Freitas, na qualidade de proprietário do Circo Arena, solicitar uma Licença Especial de Ruído para espetáculos em tenda de circo ambulante no Largo do Álamos em Samora Correia, de 14 a 16 do mês e ano correntes, com horários compreendidos entre as 16h00 e as 23h30. Ao pedido o requerente solicita ainda a colocação de cartazes pela Cidade bem como a isenção ou redução das respetivas taxas.

Tratando-se de uma atividade previsivelmente ruidosa, a sua realização é, nos termos do artigo 14º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 9/2007, de 17 de janeiro, proibida quando ocorra na proximidade de:

Edifícios de habitação, os sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8horas;

Escolas, durante o respetivo horário de funcionamento;

Hospitais ou estabelecimentos similares

Contudo, o artigo 15º do mesmo regulamento permite, a título excepcional, a autorização de atividades ruidosas temporárias, mediante licença especial de ruído, a emitir pelo Município, devendo o requerimento referente a esta licença ser apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início da atividade e indicar:

A localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;

As datas de início e termo da atividade;

O horário;

As razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;

As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável;

Outras informações consideradas relevantes

Conclusão:

Após análise da presente informação, bem como de toda a documentação exigida, verificou-se o cumprimento de todos os requisitos, submeta-se o assunto à consideração e apreciação superior.

A Assistente Técnica, Sara Catarina Borges Calado

Parecer da Chefe da DMGARH a 06/11/2025: “Concordo com o teor da informação. À consideração superior”

Despacho da SR^a. Presidente da Câmara Municipal a 10/11/2025: “Tendo em conta que não há tempo útil para deliberar em reunião de Câmara, e ao abrigo do nº. 3 do Art. 35º do anexo I à Lei nº. 75/2013, defiro o pedido. Submeta-se a ratificação da Câmara”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 10/11/2025.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 10 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 34464 de 10-11-2025

-1- Por despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal, no dia 10/10/2025, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 31655, de 08/10/2025, relativa a serviços complementares, no âmbito da prestação de serviços em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, aplicável por força do artº 447º-A do CCP;

-2- Resulta da referida informação técnica que:

-2.1- Os serviços complementares traduzem-se na necessidade de assegurar a vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, até à conclusão do novo procedimento de contratação com idêntico objeto.

-2.2- O valor da prestação de serviços complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de 14.189,03 € (catorze mil, cento e oitenta e nove euros e três céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor:

-3- Em conformidade com a informação técnica e com o despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal no dia 10/10/2025, que aprovou, são assumidos os serviços complementares, no âmbito da prestação de serviços em apreço.

-4- Assim, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato relativa aos serviços complementares, no âmbito da prestação de serviços em apreço, que deram origem ao contrato inicial n.º 127/2024, celebrado no dia 22/11/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS UNIDADES DE SAÚDE A CARGO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, POR 12 MESES - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Tendo em conta:

- a) A informação técnica n.º 31655, de 08/10/2025 e o despacho exarado pelo presidente da Câmara Municipal no dia 10/10/2025, que aprovou;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta de aditamento ao contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/----;

É celebrado o presente contrato de aditamento ao contrato n.º 127/2024, celebrado no dia 22/11/2024, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: 1 – O presente aditamento ao contrato tem por objeto os serviços complementares, considerados na informação técnica n.º 31655, de 08/10/2025 e aprovados por despacho exarado pelo senhor presidente no dia 10/10/2025, ratificado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ----/----/----

2 – As prestações de serviços complementares traduzem-se na necessidade de assegurar a vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, até à conclusão do novo procedimento de contratação com idêntico objeto.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: O valor dos trabalhos complementares a executar é 14.189,03 € (catorze mil, cento e oitenta e nove euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 020218 Vigilância e segurança;
- GOP: 02 2 2025/2 Ac.2/2 manutenção centros saúde / Vigilância;
- Número sequencial de cabimento: 40881;
- Número sequencial de compromisso: ...;

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior, O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 10/11/2025: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

Despacho da senhora presidente da Câmara Municipal de 10/11/2025: “Á reunião.”

DISCUSSÃO/
SENHORA
apresentou a
apreço.

INTERVENÇÕES: A
PRESIDENTE
minuta do contrato em

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação 34464 de 10-11-2025 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da ‘Prestação de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, por 12 meses - Execução de serviços complementares’ e autorizar a senhora presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA - BENAVENTE" - CONCURSO

**PÚBLICO, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO
PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A.R - ÁGUAS DO RIBATEJO - TRABALHOS
COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS DA RESPONSABILIDADE DA AR-
ÁGUAS DO RIBATEJO - MINUTA DO CONTRATO**

INFORMAÇÃO N.º 34711 DE 11/11/2025

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ---/-/-/---, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 33377, de 24/10/2025, relativa a trabalhos complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da empresa AR – Águas do Ribatejo, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

-1.1- Nos termos da referida informação, os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

<i>Art.</i>	<i>Descrição dos trabalhos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un.</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.2	Rede de Distribuição de Água				
2.2.2	Tubagens e acessórios				
2.2.2.4	Fornecimento e montagem de acessórios, PN16, incluindo pernos, porcas, juntas de vedação das ligações flangeadas, cortes, uniões electro-soldadas, soldaduras e maciços de fixação em betão simples de acordo com os desenhos de pormenor (quando aplicável) e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2	Nó 4				
2.2.2.4.2.3	Batente flangeado (Stub-end) PN10, com flange louca em Aço revestido a polipropileno, incluindo juntas de vedação das ligações flangeadas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2.3.1	DN 125 com flange DN 125	2,00	un	98,24 €	196,48 €
2.2.2.5	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 6,0 m, incluindo: fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PE100 RC PN 10 diâmetro 32 mm, fita sinalizadora, e todos os acessórios conforme desenho de pormenor, escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do colector, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.	12,00	un	202,40 €	2 428,80 €
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em ffd para saneamento DN200	4,50	ml	248,16 €	1 116,72 €
2.3.3	Câmaras de visita				
<i>Art.</i>	<i>Descrição dos trabalhos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un.</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
2.3.3.2	Execução de câmara de visita especial c/ diâmetro de 1.25m,	1,00	Un	1 670,00 €	1 670,00 €

	incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré-fabricado armado com fibras, incluindo: anel com fundo monolítico para retenção de areias (fundo pré-fabricado), anel 1250x300 e tampa especial em betão armado resistente a tráfego pesado com vigia descentrada DN600, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento cimentício "ObramSP", degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12mm(B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0.30m, tampa rasa com aro em ferro fundido D400 são aplicadas com inscrições ÁGUAS DO RIBATEJO e SANEAMENTO, do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, daFucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90°, sistema de autolimpeza, sistema de fecho cônico, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível, incluindo corte no anel para atravessamento de tubagem em FFD DN200. A caixa será construída intercetando a PH15 formada por tubagem em PPC DN315, sendo necessário realizar a abertura de negativos para atravessamento da tubagem, o seu corte e a selagem dos negativos antes do revestimento anterior.				
2.3.4	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 8,0 m, incluindo: forquilha e tubagem DN 125 mm; câmara ramal de ligação de secção circular dia. interior 0,50m, com altura útil de 1,00m com tampa FFD classe C250 com vedação hidráulica e inscrições a designar pela AR; escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do coletor, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.				
2.3.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos	4,00	Un.	391,14 €	1 564,56 €
	TOTAL				6 976,56 €

TRABALHOS A MENOS

Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.1	Movimento de terras				
2.3.1.1	Demolição de pavimento, com recurso a serra de corte mecânico, lances e passeios e escavação em terreno de qualquer natureza, remoção de terras na abertura de valas, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático se necessário, para assentamento de tubagens.				
2.3.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-14,04	m³	7,00 €	-98,28 €
2.3.1.2	Aterro e compactação de valas com areia ou pó de pedra, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.2.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m³	30,00 €	-138,60 €
2.3.1.3	Aterro, rega e compactação de valas com altura variável, até atingir a cota da camada de sub-base do pavimento, por camadas de 0,20 m de altura, com terras resultantes da escavação, ou terras de				

	emprestimo, sem pedras nem raízes, incluindo cirandagem de terras, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m ³	6,00 €	-27,72 €
2.3.1.4	Transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado, não considerando qualquer coeficiente de empolamento.				
2.3.1.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.4.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-9,73	m ³	8,00 €	-77,84 €
Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total
2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC estruturado SN8, incluindo acessórios, movimento de terras, abertura, tapamento e regularização de fundo da vala, considerando remoção a vazadouro de materiais sobrantes para tubagem enterrada e todos os trabalhos indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar.				
2.3.2.1.1	DN200				
2.3.2.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	13,47 €	-161,64 €
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de fita sinalizadora de cor castanho com a designação "Residuais", com 0,20 m de largura, aplicada 0,15 m acima das tubagens de drenagem de águas residuais domésticas.				
2.3.2.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.2.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	0,25 €	-3,00 €
2.3.3	Câmaras de visita				
2.3.3.1	Execução, incluindo todos os trabalhos associados, de câmaras de visita completas, c/ diâmetro de 1.00 m, incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré fabricado totalmente estanques, incluíndo: fundo monolítico em betão armado com meias canas (fundo pré-fabricado), com ligação directa à tubagem, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento epoxi de proteção do tipo "Sikagard 63N" ou equivalente aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante, degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12 mm (B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0,30 m, tampa rasa com aro em ferro fundido de classe correspondente à zona de circulação onde são aplicadas com inscrições "ÁGUAS DO RIBATEJO" e "SANEAMENTO", do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, da Fucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90º, sistema de autolimpeza, sistema de fecho cônico, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível e sistema antirroubo, de acordo com desenhos de pormenor.				
Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total
2.3.3.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.3.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-1,00	Un.	414,95 €	-414,95 €
2.4	Pavimentação				
2.4.1	Fresagem e remoção do pavimento existente na zona da vala, numa espessura de 0,12m, numa faixa acrescida de 0,20m de cada lado da vala,				

	incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado e todos os trabalhos e materiais complementares				
2.4.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	1,50 €	-162,57 €
2.4.2	Fornecimento e execução de camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE 0/31,5mm) com 0,40m de espessura (2x0,20m) em caixa de pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o pormenor da vala. Inclui acréscimo de 0,12m para garantir circulação provisória em fase de obra, espessura a remover na execução dos pavimentos betuminosos.				
2.4.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.2.1.3	Rua Domingos Caridade Durães	-79,71	m ²	13,12 €	-1 045,80 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa AC 20 bin 60/70, com 0,07 m de espessura após compactação, incluindo rega de impregnação com 1,0 kg/m ² de emulsão catiónica, na vala e sobrelargura.				
2.4.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	12,80 €	-1 387,26 €
TOTAL					- 3 517,66 €

1.2- Encontram-se preenchidos os requisitos ínsitos no artº 370º do CCP, de que depende a contratação de trabalhos complementares, uma vez que o valor dos trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, a que se refere a informação, bem como o valor daqueles já aprovados anteriormente, representam de forma acumulada 8,56% do valor da adjudicação, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 50%.

-1.3- Feito o cômputo geral, poder-se-á concluir que o valor da empreitada ficará abaixo do valor da adjudicação em 2,50%;

	AR	MB	AR+MB
Adjudicação	109.552,59 €	462.060,90 €	571.613,49 €
Trabalhos a menos	-3.517,66 €	-59.726,63 €	-63.244,29 €
Trabalhos complementares	+6.976,56 €	+41.965,31 €	+48.941,87 €
Valor total da empreitada	113.011,49 €	444.299,58 €	557.311,07 €

-1.4- O valor dos trabalhos complementares a executar da responsabilidade da AR-Águas do Ribatejo, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, são trabalhos complementares, no montante de **6.976,56 € (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centimos)**, sujeito ao regime de autoliquidação do IVA.

-1.5- Os trabalhos a menos, a deduzir ao preço contratual da responsabilidade da AR-Águas do Ribatejo, no valor de **3.517,66 € (três mil, quinhentos e dezassete euros e sessenta e seis centimos)**, sujeito ao regime de autoliquidação do IVA, originados pelas modificações necessárias no decorrer da empreitada, bem como daqueles já aprovados anteriormente representam cumulativamente 11,06%, do valor da adjudicação, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 381.º do CCP.

-1.6- Em conformidade com a informação técnica e com a referida deliberação tomada pelo executivo municipal, que a homologou, são assumidos os trabalhos a executar como trabalhos complementares, bem como trabalhos a suprimir, no âmbito da empreitada em apreço.

EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA - BENAVENTE" - CONCURSO PÚBLICO, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A.R - ÁGUAS DO RIBATEJO - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS DA RESPONSABILIDADE DA AR-ÁGUAS DO RIBATEJO

Tendo em conta:

- a) Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia ----/----/----, foi homologada a informação técnica nº 33377, de 24/10/2025, relativa a trabalhos complementares/Trabalhos a menos, no âmbito da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA - BENAVENTE" - CONCURSO PÚBLICO, EM AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E A.R - ÁGUAS DO RIBATEJO - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS DA RESPONSABILIDADE DA AR-ÁGUAS DO RIBATEJO"**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia ---/---/--- e por decisão tomada pelo presidente do conselho de administração da AR-Águas do Ribatejo, EIM, S.A., no dia ---/---/---, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para o efeito;
- c) Que estando em causa um agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do nº 3 do artº 39º do CCP, a decisão de adjudicação, bem como os restantes atos cuja competência esteja atribuída ao órgão com competência para a decisão de contratar, devem ser tomados conjuntamente pelos órgãos competentes de todas as entidades que integram o agrupamento;
- d) A caução prestada pelo Terceiro Outorgante mediante apresentação de (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

É celebrado o presente aditamento ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: 1 - O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares da responsabilidade da empresa AR – Águas do Ribatejo, considerados na informação técnica nº 33377, de 24/10/2025, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/----.

2 – Os trabalhos complementares, são os seguintes:

TRABALHOS COMPLEMENTARES

<i>Art.</i>	<i>Descrição dos trabalhos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.2	Rede de Distribuição de Água				
2.2.2	Tubagens e acessórios				

2.2.2.4	Fornecimento e montagem de acessórios, PN16, incluindo pernos, porcas, juntas de vedação das ligações flangeadas, cortes, uniões electro-soldadas, soldaduras e maciços de fixação em betão simples de acordo com os desenhos de pormenor (quando aplicável) e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2	Nó 4				
2.2.2.4.2.3	Batente flangeado (Stub-end) PN10, com flange louca em Aço revestido a polipropileno, incluindo juntas de vedação das ligações flangeadas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2.3.1	DN 125 com flange DN 125	2,00	un	98,24 €	196,48 €
2.2.2.5	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 6,0 m, incluindo: fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PE100 RC PN 10 diâmetro 32 mm, fita sinalizadora, e todos os acessórios conforme desenho de pormenor, escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do colector, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.	12,00	un	202,40 €	2 428,80 €
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em ffd para saneamento DN200	4,50	ml	248,16 €	1 116,72 €
2.3.3	Câmaras de visita				
Art.	<i>Descrição dos trabalhos</i>	Quant.	<i>Un</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
2.3.3.2	Execução de câmara de visita especial c/ diâmetro de 1.25m, incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré-fabricado armado com fibras, incluindo: anel com fundo monolítico para retenção de areias (fundo pré-fabricado), anel 1250x300 e tampa especial em betão armado resistente a tráfego pesado com vigia descentrada DN600, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento cimentício "ObramSP", degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12mm(B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0,30m, tampa rasa com aro em ferro fundido D400 são aplicadas com inscrições ÁGUAS DO RIBATEJO e SANEAMENTO, do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, daFucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90º, sistema de autolimpeza, sistema de fecho cônicos, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível, incluindo corte no anel para atravessamento de tubagem em FFD DN200. A caixa será construída intercetando a PH15 formada por tubagem em PPC DN315, sendo necessário realizar a abertura de negativos para atravessamento da tubagem, o seu corte e a selagem dos negativos antes do revestimento anterior.	1,00	Un	1 670,00 €	1 670,00 €

2.3.4	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 8,0 m, incluindo: forquilha e tubagem DN 125 mm; câmara ramal de ligação de secção circular dia. interior 0,50m, com altura util de 1,00m com tampa FFD classe C250 com vedação hidráulica e inscrições a designar pela AR; escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do coletor, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.				
2.3.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos	4,00	Un.	391,14 €	1 564,56 €
	TOTAL				6 976,56 €

TRABALHOS A MENOS

Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.1	Movimento de terras				
2.3.1.1	Demolição de pavimento, com recurso a serra de corte mecânico, lances e passeios e escavação em terreno de qualquer natureza, remoção de terras na abertura de valas, incluindo entovação e rebaixamento do nível freático se necessário, para assentamento de tubagens.				
2.3.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-14,04	m³	7,00 €	-98,28 €
2.3.1.2	Aterro e compactação de valas com areia ou pó de pedra, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.2.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m³	30,00 €	-138,60 €
2.3.1.3	Aterro, rega e compactação de valas com altura variável, até atingir a cota da camada de sub-base do pavimento, por camadas de 0,20 m de altura, com terras resultantes da escavação, ou terras de empréstimo, sem pedras nem raízes, incluindo cirandagem de terras, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m³	6,00 €	-27,72 €
2.3.1.4	Transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado, não considerando qualquer coeficiente de empolamento.				
2.3.1.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.4.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-9,73	m³	8,00 €	-77,84 €
Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total

2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC estruturado SN8, incluindo acessórios, movimento de terras, abertura, tapamento e regularização de fundo da vala, considerando remoção a vazadouro de materiais sobrantes para tubagem enterrada e todos os trabalhos indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar.				
2.3.2.1.1	DN200				
2.3.2.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	13,47 €	-161,64 €
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de fita sinalizadora de cor castanho com a designação "Residuais", com 0,20 m de largura, aplicada 0,15 m acima das tubagens de drenagem de águas residuais domésticas.				
2.3.2.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.2.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	0,25 €	-3,00 €
2.3.3	Câmaras de visita				
2.3.3.1	Execução, incluindo todos os trabalhos associados, de câmaras de visita completas, c/ diâmetro de 1.00 m, incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré fabricado totalmente estanques, incluindo: fundo monolítico em betão armado com meias canas (fundo pré-fabricado), com ligação directa à tubagem, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento epoxi de protecção do tipo "Sikagard 63N" ou equivalente aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante, degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12 mm (B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0,30 m, tampa rasa com aro em ferro fundido de classe correspondente à zona de circulação onde são aplicadas com inscrições "ÁGUAS DO RIBATEJO" e "SANEAMENTO", do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, da Fucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90º, sistema de autolimpeza, sistema de fecho cónico, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível e sistema antirroubo, de acordo com desenhos de pormenor.				
Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço Unitário	Total
2.3.3.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.3.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-1,00	Un.	414,95 €	-414,95 €
2.4	Pavimentação				
2.4.1	Fresagem e remoção do pavimento existente na zona da vala, numa espessura de 0,12m, numa faixa acrescida de 0,20m de cada lado da vala, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado e todos os trabalhos e materiais complementares				
2.4.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	1,50 €	-162,57 €
2.4.2	Fornecimento e execução de camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE 0/31,5mm) com 0,40m de espessura (2x0,20m) em caixa de pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o pormenor da vala. Inclui acréscimo de 0,12m para garantir circulação provisória em fase de obra, espessura a remover na execução dos pavimentos betuminosos.				

2.4.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.2.1.3	Rua Domingos Caridade Durães	-79,71	m ²	13,12 €	-1 045,80 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa AC 20 bin 60/70, com 0,07 m de espessura após compactação, incluindo rega de impregnação com 1,0 kg/m ² de emulsão catiónica, na vala e sobrelargura.				
2.4.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	12,80 €	-1 387,26 €
TOTAL				- 3 517,66 €	

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela dotação orçamental do contrato n.º 13/2025:

- Classificação económica: 07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 09 1 2016/65 Ac.2 Arranjo urbanístico, Coutada Velha / Construção (corresponde à GOP 09 1 2016/65 Ac.2 Construção);
- Número sequencial de cabimento: 42070;
- Número sequencial de compromisso: 51565;

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior, O coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de 11/11/2025: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”.

Despacho da senhora presidente da Câmara Municipal de 11/11/2025: “Á reunião.”

DISCUSSÃO/

SENHORA

apresentou a

apreço.

INTERVENÇÕES: A

PRESIDENTE

minuta do contrato em

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 34711 DE 11/11/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da empreitada de "Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha - Benavente" - Concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo município de Benavente e A.R - Águas do Ribatejo - Trabalhos complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da A.R - Águas do Ribatejo" e autorizar a senhora presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 12 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO
Informação Nº: 34974 de 12/11/2025

Nos termos da proposta do anterior presidente da câmara municipal, datada de 23 de dezembro de 2024, foi apresentada para apreciação e aprovação da câmara municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2024, proposta para constituição de fundos de maneio, a favor de alguns trabalhadores que, pelas funções que exercem, necessitam de ter verbas disponíveis para fazer face à satisfação de necessidades imprevisíveis, sentidas pelos serviços, ao longo da execução orçamental. De entre os fundos constituídos, dois foram entregues ao trabalhador, António Teixeira da Rosa, sendo um, destinado à aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais; outro, no âmbito do notariado, para registos prediais, reconhecimento de assinaturas e certidões de registo predial, automóvel e comercial.

Com a saída do trabalhador acima identificado, por aposentação, desde o dia 1 de novembro, os referidos fundos de maneio cessaram, tendo para o efeito sido apresentado o respetivo pedido de cancelamento pelo próprio, pelo que não existe, presentemente, qualquer capacidade de resposta daquela subunidade orgânica, quando forem colocadas questões que justifiquem a realização das referidas despesas. Nos termos expostos e face à ausência de dirigente da área financeira, por aposentação recente, sugerimos que seja submetida à apreciação e aprovação do órgão executivo municipal, a constituição dos referidos fundos, nos termos e ao abrigo dos artºs 1º, 2º e 8º do Regulamento de Constituição, Regularização e Reposição de Fundos de Maneio, a favor da trabalhadora afeta à subunidade orgânica de Património, Rute Ema Ramos Sotero dos Reis, fundos esses com os valores dos anteriormente aprovados e constituídos, à semelhança também dos anteriores, no âmbito das seguintes GOPs:

1º Fundo Maneio- 50 €

5.2. Impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais

5.2.1. Natureza da despesa:01.020108

5.2.2.- Grandes Opções do Plano: 12.2.2025/50.11- Material de escritório

5.2.3. Titulares

2º Fundo Maneio- 250 €

5- Notariado

5.1. Registos Prediais, reconhecimento de assinaturas e certidões de registo predial, automóvel e comercial

5.1.1. Natureza da despesa:01.02022509

5.1.2- Grandes Opções do Plano: 12.2.2025/50.43- Serviços Diversos

5.1.3.- Titulares

À consideração superior,

A chefe de divisão, Palmira Alexandre Machado

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: "À reunião." 12.11.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta de constituição de fundos de maneio em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição de fundos de maneio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 13 - EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE WC'S AUTOLIMPÁVEIS PARA AS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA”

- PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE / APROVAÇÃO

ADJUDICATÁRIO: SOINCA - Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.

Processo Nº: 2025/300.10.001/11

Informação Nº: 33682 de 30/10/2025

No sentido de se dar cumprimento ao disposto no artigo 12º do Decreto-Lei nº273/2003, de 29 de outubro – Condições de Segurança e Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis, cumpre informar:

1. O Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo adjudicatário, desenvolvido e especificado para a fase de execução da obra mencionada em epígrafe, após uma prévia apreciação por parte dos Serviços foi objeto, no âmbito do protocolo celebrado com a CIMLT, de análise técnica por parte do Técnico Superior de Segurança no Trabalho – Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, que assumirá as funções de Coordenador de Segurança em obra.

Sobre o mesmo e no cumprimento do estipulado pelo n.º 1 do artigo e diploma referidos anteriormente, foi emitido parecer favorável em 27-10-2025 traduzido no “Termo de validação técnica do PSS para execução da obra” por se adequar à obra em causa e cumprir a legislação em vigor, e que se junta em anexo.

2. Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, que se transcreve,

“o desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde referidos nos n.os 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra”,

após validação técnica do Plano de Segurança e Saúde pelo Coordenador de Segurança em Obra deverá o mesmo ser aprovado pelo dono da obra.

3. Face ao exposto anteriormente e consideradas reunidas as condições para o efeito, submete-se à aprovação Superior o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra mencionada em epígrafe.

À consideração superior, A Técnica, na qualidade de Diretora de Fiscalização
Ana Cristina Ramalho Correia Rosa, Arquiteta

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente PSS para a empreitada em questão. À consideração.”*
30.10.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Submeter à decisão/deliberação administrativa do próximo Executivo Municipal.*” 31.10.2025

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o plano de segurança e saúde em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO explicitou que o Plano de Segurança e Saúde vai ser submetido a aprovação para, após a mesma, o adjudicatário possa instalar os dois WC's.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº: 33682 de 30/10/2025 e nos termos da mesma, aprovar o plano de segurança e saúde no âmbito da empreitada de “Fornecimento e instalação de wc's autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. ª DR. º FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES EM BENAVENTE” CONCURSO PÚBLICO - VISITA À OBRA/ SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

Processo Nº: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 32593 de 14/10/2025

1. Introdução

Através de e-mail de 10.10.2025, o empreiteiro vem expor o seguinte:

“...

No seguimento da nossa conversa telefónica, vimos por este meio encaminhar fotografias das árvores que interferem com a execução das novas infraestruturas.

No desenho em anexo estão assinaladas as 2 árvores no passeio junto à escola, que foram solicitadas manter, contudo a manutenção destas não nos permite executar as infraestruturas previstas. Tal como podem verificar no desenho neste lado passam 3 infraestruturas:

Gás - já executado na estrada junto ao lencil (no âmbito de empreitada da FLOENE);

ITUR – já executado junto ao muro;

Águas – conduta ø280 no limite das caldeiras, dada a dimensão desta não é viável a sua deslocalização, pois encontra-se limitada pela conduta de águas existente em atividade.

Face ao exposto, solicitamos a V/ validação para avançar com o abate destas árvores.

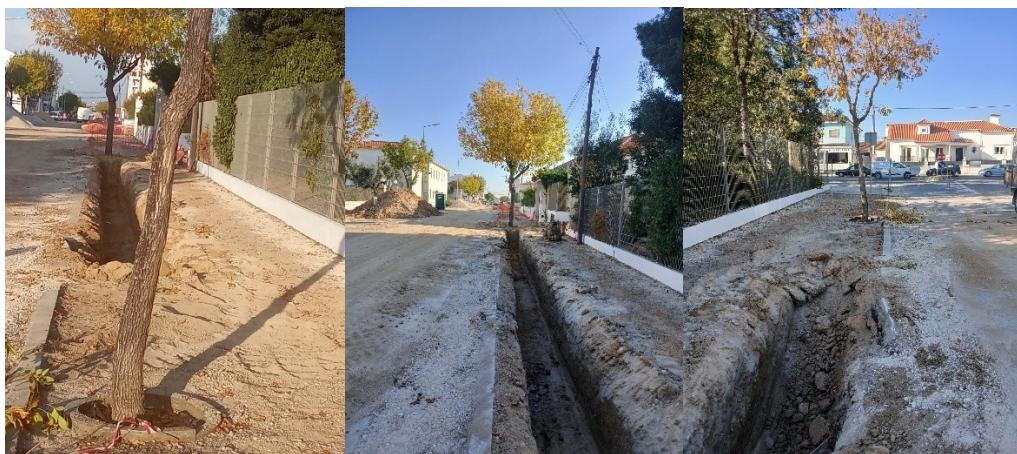
Relembreamos que o corte das raízes, muito próximo do tronco, e dos dois lados das árvores, põe em causa a estabilidade das mesmas, acelerando o risco de queda.

...

2. Visita à obra em 13.10.2025

Em visita à obra realizada em 13.10.2025, identificaram-se os trabalhos executados entre 01 e 13 de outubro de 2025, e em execução na presente data:

- verificou-se a presença de sete trabalhadores em obra.
- Na Av^a DR.º FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES entre o Tribunal e a Av^a Engº António Calheiro Lopes, decorre a execução de lances nos passeios e estacionamento;
- Na Av^a DR.º FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES desde entroncamento com R. Álvaro Rodrigues de Azevedo e Posto CTT, encontra-se executada a Rede de Distribuição de água por troços, entre as árvores existentes; estão em execução os trabalhos referentes à rede de telecomunicações;



Regista-se que os trabalhos de melhoramento da rede de saneamento e da rede de abastecimento público de água na Av^a Dr. Francisco José Calheiros Lopes, são da responsabilidade e a cargo da empresa A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A..

Constatou-se que a rede de água está a ser executada no alinhamento das árvores existentes, motivo pelo qual o empreiteiro solicita o abate dessas árvores para concluir a execução da referida rede.

Contudo, o projeto de execução da empreitada, prevê a plantação de novas árvores precisamente no alinhamento das árvores existentes, sendo que algumas deverão ser mantidas. Assim, verifica-se que a conduta de água não pode ser implantada nesse alinhamento, pois tal inviabilizava a plantação de novas árvores prevista em projeto, impedindo o cumprimento do projeto de execução aprovado.

Constata-se também que uma das árvores a manter junto aos CTT, não se encontra no local. Questionado o empreiteiro o mesmo referiu que aquando da execução de valas para execução de infraestruturas a referida árvore caiu. O empreiteiro não tem registo fotográfico do sucedido. Deverá, no local ser repostas uma nova árvore. Relativamente à responsabilidade financeira da plantação julga-se que será alheia ao Município de Benavente.

3. Conclusão

Assim sendo, propõe-se o agendamento urgente de uma reunião de obra no local, com a participação de todos os intervenientes, Município de Benavente, empresa AR, e empreiteiro, com vista à definição de uma solução técnica adequada. A solução deverá passar pela **implantação da rede de abastecimento de água fora do alinhamento das árvores**, garantindo, assim, o **cumprimento integral do definido no projeto de execução aprovado** para a presente empreitada.

Nessa sequência, deverá ser encontrada solução para o sucedido.

De referir que, aquando da realização dos trabalhos de remodelação da rede de saneamento e distribuição de água a executar pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, na área da empreitada, não se revela possível a execução de trabalhos da presente empreitada.

Tais situações, implicam a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, na Av^a Dr. Francisco José Calheiros Lopes, uma vez que os trabalhos de execução de calçadas, lincilagem e execução de caldeiras, plantação de árvores e pavimentação, não podem ter continuidade, verificando-se consequentemente, a necessidade de suspensão parcial dos trabalhos da presente empreitada, neste local.

Face às circunstâncias aludidas nos pontos anteriores e nos termos do artigo 297.^º, alínea a) do CCP na sua redação atual em que: “A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com o fundamento da impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do contraente público na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução”, propõe-se a aprovação da suspensão parcial dos trabalhos da empreitada, na Av^a Dr. Francisco José Calheiros Lopes, com efeitos a partir da data de 10.10.2025, em que o empreiteiro se viu impossibilitado da continuação dos trabalhos, pelo período de tempo considerado necessário para a realização dos trabalhos a executar pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A, ou seja, até que existam condições para o seu recomeço, nomeadamente quando terminarem os trabalhos de remodelação da rede de saneamento e distribuição de água, na área da empreitada.

Uma vez aprovada, a suspensão será formalizada em auto, conforme dispõe o artigo 369º do CCP, devendo o seu conteúdo “... compreender, no mínimo, os pressupostos que a determinaram e os termos gerais do procedimento a seguir subsequentemente, se for possível determiná-los, assim como quaisquer reclamações apresentadas ou reservas apresentadas por qualquer das partes, desde que diretamente relacionadas com a suspensão.”

À consideração superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.^a Civil, Dir de Fiscalização

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto, é proposta reunião com empreiteiro e dono de obra (agrupamento). Também face à situação apresentada pela diretora de fiscalização, propõe a mesma que seja realizada uma suspensão parcial dos trabalhos pelos motivos apresentados. À consideração.” 15.10.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “Em face de estarmos até à tomada de posse do novo Executivo Municipal, sob a disciplina jurídica imposta pelo Regime Jurídico da Gestão Limitada dos órgãos autárquicos e dos seus titulares, deve a presente ser submetida a decisão/deliberação do novo Executivo.” 21.10.2025

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou que houve a necessidade, por parte da empresa AR – Águas do Ribatejo, de reabilitar a conduta de abastecimento de água, dando origem à suspensão dos trabalhos a partir do dia 10 de outubro.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES lembrou que este assunto preocupa as pessoas e todos os eleitos, porque aquela avenida está fechada há demasiado tempo, tendo a obra sido agora suspensa.

Observou que ao ler a documentação, percebeu que houve um planeamento da AR – Águas do Ribatejo em que iria colocar canalização para passagem de água num sítio onde existiam árvores, pelo que, ou ficavam as árvores ou os canos, havendo uma sobreposição no planeamento.

Observou que, para não ficar sem uma coisa nem outra, é preciso ver por onde é que a canalização vai passar para não se perder as árvores, com as quais é totalmente solidário e a senhora presidente muitas das vezes, o ano passado, se insurgiu contra o embate de árvores.

Mencionou que está agendada uma visita técnica à obra, que gostava de acompanhar, para perceber, em detalhe, o ponto de situação e, se possível, dar algum contributo criativo, porque, do ponto de vista técnico, não tem esse conhecimento, para que aquela avenida não fique tanto tempo parada, porque, mais seis meses, vai dar contestação.

A SENHORA PRESIDENTE recordou que esta obra tem sido alvo de alguns problemas, havendo um erro por parte da empresa AR – Águas do Ribatejo, que estava a instalar todos aqueles escoamentos na linha que estava prevista serem plantadas as árvores, necessitando desta alteração.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO começou por agradecer à senhora presidente pela prontidão como resolveu o assunto referido no email que enviei, sobre a queda na Rua César Luís, em Benavente.

Alertou que, na mesma rua, existem mais três árvores com a inclinação superior ao desejado e podem também cair.

Confirmou que a empresa AR – Águas do Ribatejo, alinhou a conduta precisamente pelo fio de tangente a todas as árvores, ou seja, vai atingir todas elas.

Clarificou que esta situação, deve-se à existência duma conduta antiga que passa a cerca de 40 cm para o lado direito.

Caso aquela conduta já não exista, dá para fazer junto ao passeio e ao murete de delimitação da escola secundária.

Disse que gostava de acompanhar esta obra.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA confirmou que existe uma conduta de fibrocimento que fica junto ao alinhamento das árvores e às propriedades dos municípios e, eventualmente, a empresa AR – Águas do Ribatejo, entendeu que não deviam colocar naquele local a conduta nova e, desconhecendo o alinhamento das árvores, colocaram daquela forma.

Observou que a situação decorreu no período de férias da diretora de fiscalização e informou a empresa que não havia condições para continuar com o trabalho até haver uma decisão.

Acrescentou que, posteriormente, foi tomada a decisão de começar com a conduta do lado oposto à Misericórdia, para que, logo que esteja concluída, abasteça provisoriamente aquele local, para que seja desmantelada a de fibrocimento e colocada a nova conduta que está, neste momento, no alinhamento das árvores.

Explicitou que, no início da obra, verificou-se que as válvulas de seccionamento estavam inoperacionais e tendo em conta que é uma conduta de fibrocimento, havia a necessidade de a reabilitar ou substituí-la.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO explicitou que as árvores que estão na linha da nova conduta são muito novas, com cerca de 3 ou 4 anos, em que o seu transplante nesta altura era possível para a exequibilidade da obra não ser mais onerosa para o empreiteiro e para a Câmara.

Propôs que, deixando a antiga conduta de fibrocimento, que não estorva nada os trabalhos, se retrirassem as árvores para transplante, uma vez que são muito novas, facilitando assim os trabalhos.

Acrescentou que é uma questão que pode ser analisada no local.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA disse que a reflorestação da avenida será exatamente no local onde está aquela conduta.

Lembrou que relativamente às duas árvores que se mantêm, já existe um relatório da engenheira florestal no sentido de já haver afetação das raízes e que as árvores já têm pouca viabilidade, podendo retirá-las e colocá-las noutro sítio.

Afirmou que o alinhamento das novas árvores é o mesmo da vala, estando definido pela AR – Águas do Ribatejo remover a conduta de fibrocimento e renovar por uma nova.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 32593 de 14/10/2025 e nos termos da mesma, aprovar a suspensão parcial dos trabalhos no âmbito da empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. ª Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE”

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITuíDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS DA RESPONSABILIDADE DA AR - APROVAÇÃO

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Processo Nº: 2024/300.10.001/19

Informação Nº: 33377 de 24.10.2025

1. INTRODUÇÃO

A empreitada de Requalificação da Área Envolvente à Igreja e Arruamentos da Coutada Velha, em Benavente, foi adjudicada à empresa PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., pelo valor de 571.613,49 € (quinhetos e setenta e um mil seiscentos e treze euros e quarenta e nove centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e em que 462.060,90 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor corresponde aos trabalhos da CMB e 109.552,59 € em IVA em autoliquidação corresponde aos trabalhos da AR, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

A consignação da obra ocorreu em 11.03.2025, mas os trabalhos, condicionados pela aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), só vieram a ter início em 22.03.2025, estando a data de conclusão dos mesmos prevista para 16.12.2025.

A suspensão dos trabalhos em 22.08.2025, não implicou alteração da data de conclusão da obra, sendo levantada a suspensão a 30.09.2025, uma vez que de acordo com a comunicação do Empreiteiro, estavam reunidas as condições necessárias para o efeito.

A presente informação pretende traduzir a situação decorrente de trabalhos complementares e supressão de trabalhos da responsabilidade da AR - Águas do Ribatejo. Não obstante, a data de conclusão dos trabalhos, mantém-se inalterada.

Anteriormente, foram já aprovados trabalhos complementares da responsabilidade do Município de Benavente no valor de 41.965,31 € e supressão de trabalhos também da responsabilidade do Município no valor de 59.726,63 €, pelas informações 30993 (CMB) de 01.10.2025 e DPO/115/2025 (AR) de 06.10.2025.

2. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Em causa, um conjunto de alterações, decorrentes da execução da obra, que determinam a execução de trabalhos complementares, conforme se enumera:

- i. Instalação de mais dois Batente flangeado (Stub-end) no nó;
- ii. Construção de mais 12 ramais de abastecimento de água;
- iii. Construção de mais 4 ramais de saneamento;
- iv. Fornecimento e assentamento de 4,5 m de Tubagem de FFD DN200;
- v. Execução de camara de visita de DN 1,25 m para passagem de coletor de saneamento no aqueduto.

Os trabalhos atrás referidos, e que melhor se detalham na Informação DPO/117 de 17.10.2025 da AR – Águas do Ribatejo, que se anexa, são caracterizados como trabalhos complementares, na medida em que são trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontrava prevista no contrato.

Nesta senda, em 16.10.2025, o empreiteiro apresentou ao dono da obra a proposta de preço, ainda que na sua maioria, os preços unitários dos trabalhos a executar sejam de natureza contratual, indicando que a execução dos trabalhos complementares não acresce mais prazo ao já previsto na empreitada.

Considerando que os trabalhos complementares acima descritos são da responsabilidade da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., resulta que é a AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. a entidade responsável pelo pagamento de tais trabalhos, no valor total de 6.976,56 € (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Atento ao exposto, discriminam-se de seguida os trabalhos da responsabilidade da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., com as respetivas medições e orçamento no valor de **6.976,56 € (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centimos)**.

Art.	Descrição dos trabalhos	Quant.	Un.	Preço	Total
------	-------------------------	--------	-----	-------	-------

				<i>Unitário</i>	
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.2	Rede de Distribuição de Água				
2.2.2	Tubagens e acessórios				
2.2.2.4	Fornecimento e montagem de acessórios, PN16, incluindo pernos, porcas, juntas de vedação das ligações flangeadas, cortes, uniões electro-soldadas, soldaduras e maciços de fixação em betão simples de acordo com os desenhos de pormenor (quando aplicável) e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2	Nó 4				
2.2.2.4.2.3	Batente flangeado (Stub-end) PN10, com flange louca em Aço revestido a polipropileno, incluindo juntas de vedação das ligações flangeadas e todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários e complementares:				
2.2.2.4.2.3.1	DN 125 com flange DN 125	2,00	un	98,24 €	196,48 €
2.2.2.5	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 6,0 m, incluindo: fornecimento e montagem de tubagem em PEAD PE100 RC PN 10 diâmetro 32 mm, fita sinalizadora, e todos os acessórios conforme desenho de pormenor, escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do colector, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.	12,00	un	202,40 €	2 428,80 €
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem em ffd para saneamento DN200	4,50	ml	248,16 €	1 116,72 €
2.3.3	Câmaras de visita				
2.3.3.2	Execução de câmara de visita especial c/ diâmetro de 1.25m, incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré-fabricado armado com fibras, incluindo: anel com fundo monolítico para retenção de areias (fundo pré-fabricado), anel 1250x300 e tampa especial em betão armado resistente a tráfego pesado com vigia descentrada DN600, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento cimentício "ObramSP", degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12mm(B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0.30m, tampa rasa com aro em ferro fundido D400 são aplicadas com inscrições ÁGUAS DO RIBATEJO e SANEAMENTO, do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, daFucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90º, sistema de autolimpeza, sistema de fecho cônico, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível, incluindo corte no anel para travessamento de tubagem em FFD DN200. A caixa será construída intercetando a PH15 formada por tubagem em PPC DN315, sendo necessário realizar a abertura de negativos para travessamento da tubagem, o seu corte e a selagem dos negativos antes do revestimento anterior.	1,00	Un	1 670,00 €	1 670,00 €
2.3.4	Pesquisa e Interseção de ramal domiciliário existente e seu tamponamento para a execução de novo ramal com um comprimento médio de 8,0 m, incluindo: forquilha e tubagem DN 125 mm; câmara ramal de ligação de secção circular dia. interior 0,50m, com altura útil de 1,00m com tampa FFD classe C250 com vedação hidráulica e inscrições a designar pela AR; escavação na abertura de valas em terreno de qualquer natureza; remoção dos produtos escavados; regularização do fundo e aterro nas mesmas condições do colector, devidamente regado e compactado; levantamento e reposição dos pavimentos existentes; transporte e carga dos produtos sobrantes a depósito, de acordo com o previsto no PPGR, a cargo do empreiteiro, pronto a funcionar.				
2.3.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos	4,00	Un.	391,14 €	1 564,56 €
	TOTAL				6 976,56 €

<i>Art.</i>	<i>Descrição dos trabalhos</i>	<i>Quant.</i>	<i>Un.</i>	<i>Preço Unitário</i>	<i>Total</i>
2	ÁGUAS DO RIBATEJO				
2.3	Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas				
2.3.1	Movimento de terras				
2.3.1.1	Demolição de pavimento, com recurso a serra de corte mecânico, lances e passeios e escavação em terreno de qualquer natureza, remoção de terras na abertura de valas, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático se necessário, para assentamento de tubagens.				
2.3.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-14,04	m ³	7,00 €	-98,28 €
2.3.1.2	Aterro e compactação de valas com areia ou pó de pedra, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.2.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m ³	30,00 €	-138,60 €
2.3.1.3	Aterro, rega e compactação de valas com altura variável, até atingir a cota da camada de sub-base do pavimento, por camadas de 0,20 m de altura, com terras resultantes da escavação, ou terras de empréstimo, sem pedras nem raízes, incluindo cirandagem de terras, até atingir uma densidade seca não inferior a 95% da máxima obtida no teste Proctor Modificado, realizado segundo o LNEC E 197, em faixa de rodagem e não inferior a 90 % fora daquela faixa.				
2.3.1.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-4,62	m ³	6,00 €	-27,72 €
2.3.1.4	Transporte dos produtos sobrantes a vazadouro licenciado, não considerando qualquer coeficiente de empolamento.				
2.3.1.4.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.1.4.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-9,73	m ³	8,00 €	-77,84 €
2.3.2	Tubagens e acessórios				
2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagens em PVC estruturado SN8, incluindo acessórios, movimento de terras, abertura, tapamento e regularização de fundo da vala, considerando remoção a vazadouro de materiais sobrantes para tubagem enterrada e todos os trabalhos indispensáveis à perfeita execução da tarefa, completa e pronta a funcionar.				
2.3.2.1.1	DN200				
2.3.2.1.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	13,47 €	-161,64 €
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de fita sinalizadora de cor castanho com a designação "Residuais", com 0,20 m de largura, aplicada 0,15 m acima das tubagens de drenagem de águas residuais domésticas.				
2.3.2.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.2.2.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-12,00	m	0,25 €	-3,00 €
2.3.3	Câmaras de visita				
2.3.3.1	Execução, incluindo todos os trabalhos associados, de câmaras de visita completas, c/ diâmetro de 1.00 m, incluindo escavação e reposição de terras, remoção a vazadouro do material sobrante, em anéis de betão pré fabricado totalmente estanques, incluíndo: fundo monolítico em betão armado com meias canas (fundo pré-fabricado), com ligação directa à tubagem, revestida pelo exterior com emulsão betuminosa e pelo interior revestimento epoxi de protecção do tipo "Sikagard 63N" ou equivalente aplicado em duas camadas sobre argamassa com resina impermeabilizante, degraus ao eixo com a geratriz vertical da cúpula e em aço de 12 mm (B-500), revestidos a polipropileno copolímero, distanciados entre si 0,30 m, tampa rasa com aro em ferro fundido de classe correspondente à zona de circulação onde são aplicadas com inscrições "ÁGUAS DO RIBATEJO" e "SANEAMENTO", do tipo MODELO EIXO DOBRADIÇA, da Fucoli ou equivalente, com bloqueio de segurança a 90°, sistema de autolimpeza, sistema de				

	fecho cónico, fecho de segurança, apoio elástico em PVC flexível e sistema antirroubo, de acordo com desenhos de pormenor.				
2.3.3.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.3.3.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-1,00	Un.	414,95 €	-414,95 €
2.4	Pavimentação				
2.4.1	Fresagem e remoção do pavimento existente na zona da vala, numa espessura de 0,12m, numa faixa acrescida de 0,20m de cada lado da vala, incluindo transporte dos produtos sobrantes a local licenciado e todos os trabalhos e materiais complementares				
2.4.1.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.1.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	1,50 €	-162,57 €
2.4.2	Fornecimento e execução de camada de agregado britado de granulometria extensa (ABGE 0/31,5mm) com 0,40m de espessura (2x0,20m) em caixa de pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, de acordo com o pormenor da vala. Inclui acréscimo de 0,12m para garantir circulação provisória em fase de obra, espessura a remover na execução dos pavimentos betuminosos.				
2.4.2.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.2.1.3	Rua Domingos Caridade Durães	-79,71	m ²	13,12 €	-1 045,80 €
2.4.3	Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa AC 20 bin 60/70, com 0,07 m de espessura após compactação, incluindo rega de impregnação com 1,0 kg/m ² de emulsão catiónica, na vala e sobrelargura.				
2.4.3.1	Bacia EE Estrada dos Cachimbos				
2.4.3.1.2	Rua Domingos Caridade Durães	-108,38	m ²	12,80 €	-1 387,26 €
TOTAL					- 3 517,66 €

3. TRABALHOS A MENOS

Resultantes de modificações necessárias no decorrer da empreitada, os trabalhos a suprimir, da responsabilidade da AR - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., a que se reporta a Informação DPO/117 de 17.10.2025, atingem a importância de **3.517,66 € (três mil, quinhentos e dezassete euros e sessenta e seis céntimos)**, tal como se enumera:

4. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

4.1. Nos termos do disposto no artigo 370.^º do Código dos Contratos Públícos, na sua redação atual (doravante CCP),

“

1- São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

2- O dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante: a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e b) seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra.

4- O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial.”

4.2. No que diz respeito ao cumprimento destes requisitos, cumpre patentejar que os mesmos foram objeto de análise pela AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. através da Informação n.^º DPO/117 de 17.10.2025, que se anexa.

Com efeito, como referido na citada informação, encontram-se preenchidos os requisitos ínsitos no artigo 370.^º do CCP, de que depende a contratação de trabalhos complementares, sendo possível apurar que o valor dos trabalhos complementares, que ora se pretendem aprovar (6.976,56 €), bem como, daqueles já aprovados anteriormente (41.965,31 €), representa de forma acumulada 48.941,87 €, e em termos percentuais 8,56 % do preço contratual inicial.

4.3. Neste enquadramento, e considerando que os trabalhos complementares aqui em causa são da responsabilidade da AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. e que o empreiteiro respeitou os prazos previstos no artigo 378.º do CCP, resulta que é a AR – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. a entidade responsável pelo pagamento de tais trabalhos complementares.

4.4. Nos termos do disposto no citado diploma, no artigo 373.º, n.º 1, al. b) “*Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.*”

Em 16.10.2025, o empreiteiro apresentou ao dono da obra a proposta de preço, ainda que na sua maioria, os preços unitários dos trabalhos a executar sejam de natureza contratual.

4.5. Por sua vez, no que tange com os trabalhos a menos, no valor de 3.517,66 €, originados pelas modificações necessárias no decorrer da empreitada, encontram-se cumpridos os limites legalmente previstos para o efeito. Uma vez que já tinham sido aprovados trabalhos a menos no valor de 59.726,63 €, o somatório dos trabalhos suprimidos será de 63.244,29 €, tal valor inferior a 20% do preço contratual.

Assim, atendendo à sua expressão financeira no contexto da empreitada, representando **11,06%** do valor da adjudicação, não haverá lugar ao pagamento de qualquer indemnização, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 381.º do CCP, nem tampouco existem trabalhos inutilizados.

4.6. Deve dar-se cumprimento ao disposto no artigo 315.º, n.º 1, do CCP, segundo o qual todas as modificações ao contrato devem ser publicitadas, incluindo as que tenham por objeto a realização de prestações complementares.

5. CONCLUSÃO

5.1. Em face do exposto, propõe-se ao dono da obra:

- a) a aprovação da presente informação;
- b) a aprovação dos trabalhos complementares, a que se refere a proposta de preço entregue pelo adjudicatário no valor de 6.976,56 € (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centavos), sujeito ao regime de autoliquidação do IVA, devendo, de harmonia com o disposto no artigo 371.º, n.º 1, do CCP, ser ordenada a execução dos mesmos através de notificação, por escrito, ao adjudicatário;
- c) a aprovação dos trabalhos a menos acima elencados, num valor total de 3.517,66 € (três mil, quinhentos e dezassete euros e sessenta e seis centavos), sujeito ao regime de autoliquidação do IVA, devendo, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, ser ordenada a supressão dos referidos trabalhos.

5.2. Conclui-se ainda que, com esta aprovação, o valor da empreitada ficará abaixo do valor da adjudicação em 2,50 %, ou seja:

	AR	MB	AR+MB
Adjudicação	109.552,59 €	462.060,90 €	571.613,49 €
Trabalhos a menos	-3.517,66 €	-59.726,63 €	-63.244,29 €
Trabalhos complementares	+6.976,56 €	+41.965,31 €	+48.941,87 €
Valor total da empreitada	113.011,49 €	444.299,58 €	557.311,07 €

À consideração Superior,

A Técnica Superior, Maria Manuel Couto da Silva

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior os trabalhos complementares e trabalhos a menos referidos na presente informação. À consideração.*” 27.10.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Deve ser submetido à decisão /deliberação do novo Executivo Municipal.*” 28.10.2025

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: SENHORA PRESIDENTE resumiu a pretensão em análise.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO apelou para que os serviços de fiscalização sejam mais agilizados, porque, apesar da empresa Protecnil executar muitos trabalhos para a Câmara Municipal e para outros municípios, tem muito trabalho em mãos.

Transmitiu que esta obra esteve suspensa 3 ou 4 semanas, em que os trabalhadores que estavam na obra foram deslocalizados para uma obra em Santa Iria da Azóia. Lembrou que esta obra está prevista estar concluída para meados do mês de dezembro, contudo, acha que não vai ser possível.

Crê que os serviços devem ser proativos e acompanharem os trabalhos pessoalmente, para que estas situações não aconteçam.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA explicitou que a obra esteve parada porque a ERedes tinha de atribuir um fiscal para a empreitada.

Observou que tem havido dificuldade em articular este serviço com a ERedes e os trabalhos não podiam continuar sem a atribuição de um fiscal.

Afirmou que houve muita insistência por parte dos serviços, não foi uma situação da fiscalização interna da Câmara.

Acredita que a empreitada tem folga suficiente para terminar dentro do prazo de planeamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 33377 de 24.10.2025 e, nos termos da mesma: aprovar os trabalhos complementares, a que se refere a proposta de preço entregue pelo adjudicatário no valor de 6.976,56 € (seis mil, novecentos e setenta e seis euros e cinquenta e seis centimos), sujeito ao regime de autoliquidação do IVA, devendo, de harmonia com o disposto no artigo 371.º, n.º 1, do CCP, ser ordenada a execução dos mesmos através de notificação, por escrito, ao adjudicatário;

- aprovar os trabalhos a menos acima elencados, num valor total de 3.517,66 € (três mil, quinhentos e dezassete euros e sessenta e seis centimos), sujeito ao regime de autoliquidação do IVA, devendo, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, ser ordenada a supressão dos referidos trabalhos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE”, CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E

PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA-MANUTENÇÃO/ APROVAÇÃO

Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA

Processo Nº: 2020/300.10.001/13

Informação Nº: 33087 de 21/10/2025

Concluído o período de manutenção da obra, foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação nº 30031, de 24/09/2025, tendo sido remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício nº 9969 de 17/10/2025, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 art.º 122 do N.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo).

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou o dono da obra receção de e-mail datado de 20.10.2025, no qual o empreiteiro manifesta concordância com o cálculo efetuado pelos Serviços do Município de Benavente.

Em face do exposto, submete-se a aprovação Superior o cálculo da revisão de preços definitiva agora apurado considerando a totalidade dos trabalhos da empreitada incluindo a manutenção, de que resulta o montante de **274.523,01 €** (duzentos e setenta e quatro euros, quinhentos e vinte e três euros e um centímo).

Tendo em conta que o valor de **272.765,34 €**, correspondente à revisão de preços definitiva dos trabalhos à exceção da manutenção, já foi anteriormente liquidado, regista-se agora um acréscimo no montante de **1.757,67 €** (mil setecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e sete centímos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Após aprovação da Revisão de Preços Definitiva considerando a totalidade dos trabalhos da empreitada incluindo a manutenção, e tendo em conta o montante já liquidado, deverão os Serviços tomar os procedimentos necessários ao processamento e liquidação ao empreiteiro do montante de 1.757,67 €, acrescido de IVA à taxa em vigor.

À consideração superior, A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente cálculo da revisão de preços definitiva. À consideração.*” 27.10.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Submeta-se à decisão/deliberação do próximo Executivo Municipal.*” 31.10.2025, Carlos António Pinto Coutinho

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou a pretensão em apreço.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que, por caducidade da idade e falta de manutenção, a árvore acabou por morrer e achou-se por bem cortar a mesma. Comentou que não fica nada bem naquela praça estar lá um tronco nu e vazio e solicitou à senhora presidente para, de uma forma célere, mandar retirar o tronco e replantar uma árvore que dê dignidade aquele espaço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 33087 de 21/10/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente”, Concurso público, através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE" - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 1 – APROVAÇÃO

Processo N°: 2023/300.10.001/16

Informação N°: 33460 de 27/10/2025

Adjudicatário: Area Soluciones Integrales SL – Sucursal em Portugal

Efetuado o cálculo n.º 1 da revisão de preços provisória da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 12698/2025, de 15 de abril, foi em cumprimento do despacho exarado em 23 de setembro de 2025, pelo Dirigente da DMOMSUT – Obras Municipais, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 9072 de 24 de setembro de 2025, para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do n.C.P.A. (novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Dentro do prazo fixado para pronúncia, registou a Câmara Municipal de Benavente (CMB) receção de email datado de 25 de setembro de 2025, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 18850 (datado de 26 de setembro de 2025), no qual o adjudicatário manifesta concordância com o cálculo da revisão de preços efetuado pelos Serviços.

Em face do exposto, submete-se à aprovação do Executivo o cálculo da Revisão de Preços Ordinária Provisória, no qual resulta o montante de **16.395,95 € (dezasseis mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco centimos)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

No caso de aprovação, deverão os Serviços tomar os procedimentos necessários à liquidação do valor referido no parágrafo anterior.

À consideração superior, O Técnico Superior, João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente cálculo de revisão de preços provisória. À consideração.*” 27.10.2025, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*Deve ser submetido à decisão /deliberação do novo Executivo Municipal.*” 28.10.2025, Carlos António Pinto Coutinho

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou a revisão de preço provisória em apreço.

Deu nota de que o que estava a atrasar a obra do Museu Municipal era o sistema AVAC, que, entretanto, já chegou.

O SENHOR VEREADOR PAULO CAROSO fez referência que, há pouco uma munícipe referiu-se a todas as empreitadas e obras adjudicadas pelo anterior Executivo, mas, há que dizer que este Executivo recebeu muitos presentes envenenados, obras com uma execução muito dúbia e perigosa de se fazer.

Lembrou que esta obra foi adjudicada a uma empresa que já vinha fragilizada e que estava em pré-falência.

Acrescentou que, quando se adjudica este tipo de obras, tem de se fazer uma minúcia em relação às empresas que a vão executar, para honrar todos os impostos que são depositados ao dispor do Executivo e, como tal, tomando boa nota desses impostos, tem de se fazer um trabalho de pesquisa e investigação.

Recordou que esta empresa tomou esta obra por um preço extremamente barato, cerca de um terço em relação a todos os outros concorrentes, não tinha condições para a efetuar e como prova disso, foi quando tiveram de fazer os sistemas AVAC, nomeadamente, em tubo spiro, com retiro de ar e ventilação, entrando em falência.

Observou que se demorou um ano e meio a encontrar uma empresa que a substituisse e, caso houvesse um trabalho de quem adjudica, sabiam que a empresa já estava sinalizada para falência.

Disse que de futuro, toma boa nota destas situações e está cá para ajudar, caso a senhora presidente assim o entender.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE recordou que quando se lança uma empreitada, tem de se seguir as regras do Código dos Contratos Públicos, não se pode fazer a escolha de acordo com o que disse o senhor vereador Paulo Cardoso.

Afirmou que o anterior Executivo seguiu à risca o CCP, estando tudo legal na altura, tendo a empreitada sido adjudicada aquela empresa, infelizmente.

Valorizou os trabalhadores da Câmara Municipal que fazem muitos procedimentos destes, sendo muito rigorosos quando fazem o enquadramento jurídico.

Reiterou que a empresa que foi selecionada para fazer a requalificação do Museu Municipal de Benavente, foi aquela a quem tinha de ser feita a adjudicação e clarificou que os trabalhadores da Câmara Municipal são exemplares nos procedimentos que fazem.

O DIRIGENTE DA UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU - OBRAS MUNICIPAIS, ENG.º JORGE CORREIA disse que a empresa estava em PER (Plano Especial de Revitalização), não sendo motivo para excluir uma empresa por aquele motivo.

Recordou que aquela empresa também estava a fazer o mercado de Santarém e aconteceu a mesma coisa.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO clarificou que não pôs em causa, nem em questão os trabalhadores da Câmara Municipal.

Crê que se os serviços fossem um bocado mais longe, nomeadamente, ao *citius*, ficavam a saber que já existiam oito pedidos de insolvência para aquela empresa.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o artigo 5º do CCP, permite perguntar informações financeiras, nomeadamente, no *citius*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 33460 de 27/10/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 1 no âmbito da empreitada de “Requalificação do Museu Municipal de Benavente”. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO COLETOR PLUVIAL NA AV^a EGAS MONIZ ENTRE A ESTRADA DA CARREGUEIRA E A RUA DA SAMORENA, EM SAMORA CORREIA” - CONTA DA EMPREITADA/APROVAÇÃO

Processo n^º 2022/300.10.001/7

Registo n^º 34178/2025

Adjudicatário: GASFOMENTO – Sistema e Instalação de Gás, S.A.

Submete-se a aprovação do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 29-09-2025

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	119.019,59 €
Trabalhos Complementares s/ IVA	1.748,73 €
<i>Trabalhos complementares a Preços Contratuais</i>	1.113,33 €
<i>Trabalhos Complementares a Preços Acordados</i>	635,40 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	14.161,60 €
(*) Revisão de Preços	1.378,95 €
Custo Final da Obra s/ IVA	0
Valor do IVA	0
Custo Final da Obra c/ IVA	0

Revisão de Preços: Definitiva

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário - GASFOMENTO - Sistemas e Instalações de Gás, S.A., representada pela S.^a Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes, Presidente do Conselho de Administração, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante

com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Ana Rita Morgado dos Santos de Magalhães Fernandes

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada pelo Dono da Obra.

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião.” 05.11.2025, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a conta da empreitada em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 34178/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a conta da empreitada no âmbito da empreitada de “Remodelação do coletor pluvial na Av. Egas Moniz entre a estrada da Carregueira e a rua da Samorena, em Samora correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 19 - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE LOTEAMENTO SITUADO NO MONTE DA FOZ / ARNEIRO DA FOZ E VINHAS VELHAS – BENAVENTE

PROCESSO Nº 25/2024

Requerente: Casa Agrícola Quinta da Foz – Sociedade Agro-Pecuária, Lda.

Local: Monte da Foz / Arneiro da Foz e Vinhas Velhas - Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 12.11.2025

Proposta de Decisão

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Posto isto, propomos que a CMB delibere aprovar o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” (Anexo) e aprovar a proposta de loteamento dele resultante. O resultado da ponderação será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet.

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente (CMB), realizada a 06 de outubro de 2025, foi deliberado por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da proposta de loteamento situado no Monte da Foz, Arneiro da Foz e Vinhas Velhas, em Benavente.

O período de discussão pública, iniciou-se 5 dias após a publicitação da deliberação camarária vertida no Edital n.º 528/2025, decorrendo entre 17 de outubro e 07 de novembro, de 2025. A sua divulgação efetuou-se através dos seguintes meios: publicação na comunicação social e divulgação no sítio oficial desta Câmara Municipal.

Terminado o período de discussão pública, não houve registo de qualquer participação nesse período estipulado para a discussão pública, tendo o serviço da Unidade Operativa de Planeamento, Ambiente e Fiscalização (UOPAF) elaborado o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública”.

Posto isto, propomos que a CMB delibere aprovar o “Relatório de Ponderação da Discussão Pública” (Anexo) e aprovar a proposta de loteamento dele resultante. O resultado da ponderação será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet.

Anexo:

- “Relatório de Ponderação da Discussão Pública – Proposta de Loteamento situado no Monte da Foz, Arneiro da Foz e Vinhas Velhas, em Benavente”.

À consideração Superior, Técnico Superior, Verónica Isabel Paulo Coelho

Parecer de 12.11.2025, exarado pelo Chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arqtº Ricardo Espírito Santo: “1-Visto.

2-Concordo com o exposto na Informação n.º 34813/2025, devendo este assunto ser remetido, se oportuno, à próxima reunião da Câmara Municipal de Benavente.”

Parecer de 12.11.2025, exarado pela Chefe DMOPPUA, arqtª Maria Inês Sepulveda Castanheira Empis: “Propõe-se:

- 1 - Aprovação do “Relatório de Ponderação da Discussão Pública”;
- 2 - Aprovação da proposta de loteamento dele resultante.

O resultado da ponderação será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet.”

Despacho de 12.11.2025, exarado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia Ferreira da Silva Quintino: “A Reunião de CMB.

- 1- Aprovação do “Relatório de Ponderação da Discussão Pública”;
- 2- Aprovação da proposta de loteamento dele resultante.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e solicitou à chefe da Divisão de Obras Particulares, arquiteta Inês Empis, para fazer a sua apresentação.

A SENHORA ARQUITETA INES EMPIS disse que este ponto tem uma fragilidade, porque, o procedimento da declaração de interesse de utilidade pública ainda não foi aprovado pela CCDRLVT.

A SENHORA PRESIDENTE, propôs que o ponto fosse retirado da ordem do dia, ficando a aguardar que a restante documentação estivesse em ordem, para ser submetido novamente a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 - REALIZAÇÃO DE CORTA-MATO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – 26 DE NOVEMBRO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Direção do Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra no que se refere à cedência de:

- 20 baias; 1200m de fita balizadora; Pódio para entrega de prémios; Colocação de corrente elétrica;

Envia também convite a um representante da Câmara Municipal, para assistir ao evento e proceder à entrega dos prémios aos alunos.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado para a realização de corta-mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Samora Correia no dia 26 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 - REALIZAÇÃO DE CORTA-MATO ESCOLAR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE – 20 DE NOVEMBRO – PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Direção do Agrupamento de Escolas de Benavente

Assunto: Solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento supra no que se refere à cedência de:

- Grades para condicionamento de espaços; palco pequeno; fita balizadora e autocarro para transporte dos alunos do 1º ciclo da vila e das escolas da periferia (aldeias) para a escola Duarte Lopes e regresso.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para a realização de Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente no dia 20 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE PARA REALIZAÇÃO DE KARAOKE E BAILE – 21 A 23 DE NOVEMBRO

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente de 21 a 23 de novembro para realização de um baile e Karaoke.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ceder o Centro Cultural de Benavente ao Rancho Típico Saia Rodada, para a realização de um karaoke e baile, nos dias 21 a 23 de novembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 - RESERVA DO AUDITÓRIO DO CENTRO PALÁCIO DO INFANTADO – 22 DE NOVEMBRO

Entidade: Instituto para a Cultura Política e Jurídica

Assunto: Sólicita a reserva do Auditório do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para o dia 22 de novembro, no período entre as 15:30 e as 18:00 horas.

O espaço destina-se a dinamizar um debate com Deputados da Assembleia da República eleitos pelo círculo eleitoral de Santarém e outros oradores, aberto à população do concelho de Benavente, que versará sobre o Orçamento do Estado para o ano de 2026.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do Centro Cultural de Benavente para realização de Karaoke e Baile de 21 a 23 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 - REQUALIFICAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE – PROPOSTA PARA PROLONGAMENTO DO ARRENDAMENTO DE IMÓVEL – 5º ADITAMENTO

Informação nº 34660 de 11/11/2025

Em reunião da Câmara Municipal de Benavente de 25 de novembro de 2019, foi deliberado homologar a Informação DMCETDJ n.º 9331, de 11/11/2019 e, nos termos da mesma, celebrar contrato de arrendamento para o imóvel situado na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, por um período de 24 meses, de

01/01/2020 a 31/12/2021 e a renda mensal de 760,00 € (setecentos e sessenta euros);

Em 13 de dezembro de 2021, através da informação n.º 38816, de 07/12/2021, foi aprovado o aditamento ao referido contrato até 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, em 21/11/2022, através da informação n.º 35141, de 15/11/2022, foi aprovado um 2.º aditamento até 31 de dezembro de 2023;

Em 27 de novembro de 2023, através da informação n.º 38176, de 22/11/2023, foi aprovado um 3.º aditamento ao contrato até 31 de dezembro de 2024 e, com a informação n.º 36937, de 06/11/2024 foi aprovado o 4.º aditamento ao referido contrato.

Considerando que a conclusão da obra de requalificação do Museu Municipal está prevista para o final do corrente ano e que importa prever o tempo necessário para efetuar a mudança das instalações, propõe-se o prolongamento do arrendamento por um período de mais 6 meses.

Salienta-se que, de acordo com o proprietário, o valor relativo ao arrendamento mensal passará a ser de 920 € (novecentos e vinte euros).

Assim, propõe-se um aditamento ao contrato relativo ao arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, a seguinte cláusula:

"Cláusula 4.ª A

O prazo do contrato de arrendamento prorroga-se entre 01/01/2026 e o dia 30/06/2026"

No demais, mantém-se o clausulado.

Cabimento nº 45839

Compromisso 54658

À consideração superior, A Chefe Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a proposta de prolongamento do contrato de arrendamento de imóvel.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 34660 de 11/11/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta do 5.º aditamento ao contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua Luís de Camões, n.º 10, 1.º andar, em Benavente, visando a prorrogação do respetivo prazo por mais seis (6) meses, com o valor mensal de 920 € (novecentos e vinte euros), despesa financeira cabimentada sob o n.º 45839.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – DESLOCAÇÃO AO TEATRO POLITEAMA

Entidade: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para dia 20 de janeiro de 2026 para transporte de duas salas de jardim de Infância ao Teatro Politeama em Lisboa. Partida de Benavente entre as 8.15h e as 8.30h.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência de autocarro para deslocação ao Teatro Politeama no dia 20 de janeiro de 2026, à instituição Creche e Jardim Infantil de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 26 - PARTICIPAÇÃO NO TORNEIO QUADRANGULAR DE NATAÇÃO LEZÍRIA+TEJO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO

Entidade: Secção de Natação do Grupo Desportivo de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do autocarro para o dia 23 de novembro para deslocação a Azambuja onde irá participar no torneio supra.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do autocarro para o dia 23 de novembro à Secção de Natação do Grupo Desportivo de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 - REALIZAÇÃO DE ALMOÇO CONVÍVIO DE NATAL – PEDIDO DE RESERVA DO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE

Entidade: Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Benavente para realização do almoço convívio de Natal no dia 6 de dezembro de 2025. Mais solicita a disponibilidade da sala no dia 5 do mesmo mês para preparação do espaço.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do Centro Cultural de Benavente para realização do almoço convívio de Natal no dia 6 de dezembro de 2025 à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Benavente para realização do almoço convívio de Natal no dia 6 de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 28 - REALIZAÇÃO DE INICIATIVA POLÍTICA E MAGUSTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ESCOLA PRIMÁRIA DA BARROSA

Entidade: CDU – Coligação Democrática Unitária

Assunto: Sólicita a cedência do espaço da Escola Primária da Barrosa para a realização de uma iniciativa política e magusto a realizar no dia 22 de novembro entre as 15.00 e as 19.00 horas.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou o pedido em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência do espaço da Escola Primária da Barrosa para a realização de uma iniciativa política e magusto a realizar no dia 22 de novembro a CDU – Coligação Democrática Unitária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 29 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO 2025/2026 – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA

Informação nº 34365

De acordo com os Protocolos de Colaboração estabelecidos para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico no Agrupamento de Escolas de Benavente e no Agrupamento de Escolas de Samora Correia, aprovados em reunião da Câmara Municipal de 8 de setembro, dever-se-á proceder ao início das transferências financeiras para as entidades parceiras logo que se encontrem apurados o número de alunos que frequentam as AEC.

Neste sentido, os Agrupamentos de Escolas já possuem a informação relativa ao número de alunos, pelo que se solicita que possam ser iniciadas as transferências financeiras tal como definido nas alíneas e) e f) da Cláusula 3.ª dos referidos Protocolos de Colaboração.

Os valores a transferir mensalmente, respeitam a um décimo do valor definido por aluno/ano (cento e cinquenta euros), nos termos da legislação em vigor, de setembro a junho. Salienta-se que o valor a transferir poderá vir a ser alterado caso se verifiquem novas inscrições e/ou desistências.

Agrupamento de Escolas de Benavente			
entidade executora do projeto Academia Euterpe Alhandrense			
Escola	N.º alunos	N.º de alunos a frequentar AEC	Valor a transferir mensalmente (setembro a junho)

Centro Escolar de Benavente	187	175	476 alunos AEC/ 150 € aluno por ano = 71 400 € 7 140 € mês Compromisso 54048
EB 1 n.º 1 de Benavente	169	158	
EB 1 n.º 2 de Benavente	75	75	
EB 1 Santo Estêvão	51	50	
	18	18	

Agrupamento de Escolas de Samora Correia
entidade executora do projeto **Fundação Padre Tobias**

Escola	N.º alunos	N.º de alunos a frequentar AEC	Valor a transferir mensalmente (setembro a junho)
Centro Escolar de Samora Correia	233	223	731 alunos AEC/ 150 € aluno por ano = 109 650 € 10 965 € mês Compromisso 54049
EB 1 das Acácias	183	178	
EB 1 Fonte dos Escudeiros	152	135	
Centro Escolar do Porto Alto	207	195	

À consideração superior, A Chefe Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 34365 de 07/11/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a transferência dos montantes de 71.400,00 € (setenta e um mil e quatrocentos euros) para o Agrupamento de Escolas de Benavente cuja comparticipação financeira tem o número sequencial de compromisso 54048 e de 109.650,00 € (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta euros), para Agrupamento de Escolas de Samora Correia, cuja comparticipação financeira tem o número sequencial de compromisso 54049.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 30 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PROJETO RADAR SOCIAL DE BENAVENTE – REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO (17/10/2025) DA MEDIDA RE-C03-01.M03 – RADAR SOCIAL

Informação nº 34833 de 11/10/2025

O projeto Radar Social de Benavente, integrado na Componente 03 – Respostas Sociais do PRR, investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, tem como objetivo reforçar a capacidade de intervenção da Rede Social local, promovendo uma abordagem integrada na identificação e apoio a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco de pobreza e/ou exclusão.

A continuidade da equipa técnica do Município é essencial para:

- Atualização contínua dos documentos estruturantes da intervenção social (DS, PDS, PA);
- Referenciação e sinalização de indivíduos/famílias vulneráveis, com avaliação preliminar e encaminhamento para SAAS ou parceiros da Rede Social;
- Aplicação de questionários à população adulta no âmbito do estudo da CIM Lezíria do Tejo (CEISUC), reforçando a proximidade entre munícipes e Câmara Municipal.
- Dinamização da Rede Social e apoio aos parceiros na utilização da plataforma criada;

A Republicação do Aviso de Abertura de Concurso (17/10/2025) da medida RE-C03-i01.m03 – Radar Social permite:

- Prorrogação do prazo de execução até 30/06/2026;
- Inclusão da possibilidade formal de pedidos de alteração para prorrogação;
- Ajustes nos deveres do Beneficiário Final quanto ao prazo.

Importa ainda referir que, no que se refere ao impacto físico e temporal, a prorrogação por mais 3 meses não ultrapassa os 27 meses de execução e não implica o aumento do montante aprovado no termo de Aceitação.

Face ao exposto **propõe-se a aprovação do pedido de prorrogação do projeto Radar Social do Município de Benavente até 30/06/2026**, garantindo a continuidade da intervenção no terreno e reforço da Rede Social local.

À consideração superior, O Técnico Superior, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE explicitou o pedido de prorrogação do projeto Radar Social de Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade aprovar Informação nº 34833, de 11/10/2025 relativa ao pedido de prorrogação do projeto Radar Social do Município de Benavente até 30/06/2026, garantindo a continuidade da intervenção no terreno e reforço da Rede Social local.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 31 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise Agreement - Informação de abertura de procedimento – Ajuste direto, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea a) Código dos Contratos Públicos
- Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Concurso Público N.03/2025/CCE para Fornecimento de Gás Natural

- Prestação de serviços de vigilância e segurança das unidades de saúde a cargo do município de Benavente, por 12 meses - Execução de serviços complementares - Minuta do contrato
- Empreitada de "Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha - Benavente" - Concurso público, em agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo município de Benavente e A.R - Águas do Ribatejo Trabalhos complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da AR- Águas do Ribatejo - Minuta do contrato
- Constituição de fundos de maneio
- Empreitada de "Fornecimento e Instalação de WC's Autolimpáveis para as zonas ribeirinhas de Benavente e Samora Correia" - Plano de Segurança e Saúde / Aprovação
- Empreitada de "Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av^a Dr.º Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente" - Visita à obra / Suspensão Parcial dos Trabalhos
- Empreitada de "Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente" - Concurso Público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Trabalhos complementares e trabalhos a menos da responsabilidade da AR; Aprovação
- Empreitada de "Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente" Concurso Público através de agrupamento de entidades adjudicantes, constituído pelo Município de Benavente e pela A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A. - Revisão de Preços Definitiva /Manutenção / Aprovação
- Empreitada de "Requalificação do Museu Municipal de Benavente" - Revisão de Preços Provisória nº1 – Aprovação
- Empreitada de "Remodelação do coletor pluvial na Av^a Egas Moniz entre a Estrada da Carregueira e a rua da Samorena em Samora Correia" - Conta da Empreitada / Aprovação
- Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Proposta de Loteamento situado no Monte da Foz / Arneiro da Foz e Vinhas Velhas, em Benavente
- Realização de Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Samora Correia – 26 de novembro - Pedido de apoio logístico
- Realização de Corta-Mato Escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente – 20 de novembro – Pedido de apoio logístico
- Pedido de cedência do Centro Cultural de Benavente para realização de Karaoke e Baile – 21 a 23 de novembro
- Reserva do Auditório do Centro Palácio do Infantado – 22 de novembro
- Requalificação do Museu Municipal de Benavente – Proposta para prolongamento do arrendamento de imóvel – 5º Aditamento
- Pedido de cedência de autocarro – Deslocação ao Teatro Politeama
- Participação no Torneio Quadrangular de Natação Lezíria+Tejo – Pedido de cedência de autocarro.
- Realização de almoço convívio de Natal – Pedido de reserva do centro Cultural de Benavente
- Realização de Iniciativa política e magusto – Pedido de cedência da escola Primária da Barrosa
- Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico 2025/2026 Agrupamentos de Escolas de Benavente e Samora Correia

- Pedido de prorrogação do Projeto Radar Social de Benavente – Republicação do Aviso de Abertura de Concurso (17/10/2025) da Medida RE-C03-01.M03 – Radar Social

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.